



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

ARTIGO 2

(Actualização da lista dos produtos)

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

1. A lista de produtos importados referida no n.º 1 do artigo 1 do presente Diploma é actualizada numa base anual.

2. Sem prejuízo do lapso de tempo referido no n.º 1 do presente artigo, a lista de produtos importados, referida no n.º 1 do presente artigo, pode ser revista extraordinariamente em razão da interposição de situações supervenientes, quais sejam, entre outras, razões de saúde pública, segurança e ambiente.

3. A revisão da lista referida no n.º 2 do presente artigo é feita mediante proposta do Director-Geral do INNOQ, IP, ouvido o Comité Directivo de Monitoria das Actividades do PAC e apresentada ao Ministro que superintende a área da Indústria e Comércio.

## SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Comércio:

Diploma Ministerial n.º 29/2024:

Aprova a lista dos produtos importados cuja avaliação da conformidade é de carácter obrigatório.

ARTIGO 3

(Excepções)

1. Sem prejuízo do previsto no Diploma Ministerial que estabelece as taxas sobre os produtos a serem exportados para Moçambique, no âmbito do PAC, constantes da lista anexa a este Diploma, não são objecto de Avaliação da Conformidade os seguintes produtos:

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diploma Ministerial n.º 29/2024

de 20 de Maio

Havendo necessidade de assegurar a implementação faseada do Programa da Avaliação da Conformidade (PAC) que tem em vista verificar a conformidade de produtos importados cuja avaliação da conformidade é de carácter obrigatório e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16 do Regulamento de Normalização e Avaliação da Conformidade, aprovado pelo Decreto n.º 8/2022, 14 de Março, o Ministro da Indústria e Comércio determina:

ARTIGO 1

(Produtos importados sujeitos à avaliação da conformidade)

1. É aprovada a lista dos produtos importados cuja avaliação da conformidade é de carácter obrigatório, em anexo ao presente Diploma e que dele faz parte integrante.

2. A lista referida no n.º 1 do presente artigo tem por referência a lista dos produtos de controlo obrigatório constante do Anexo II do Regulamento de Normalização e Avaliação da Conformidade, aprovado pelo Decreto n.º 8/2022, de 14 de Março.

3. A avaliação da conformidade é feita com base em Normas técnicas Moçambicanas, correspondentes aos produtos constantes da lista referida no presente artigo, disponíveis no INNOQ, IP ou com base em Normas técnicas Internacionais e outras especificações técnicas reconhecidas pelo INNOQ, IP.

- a) em regimes aduaneiros especiais nos termos do regime jurídico de desembaraço aduaneiro de mercadorias;
- b) objectos pessoais pertencentes a residentes que retornaram e expatriados ao país;
- c) matéria prima, máquinas e peças sobressalentes para uso industrial, agrícola, e pesqueiro, Indústria de segurança e salvamento marítimo, construção e reparação naval;
- d) máquinas, equipamentos e peças sobressalentes industriais importados por fabricantes para uso próprio;
- e) equipamentos e peças provenientes de fabricantes de equipamentos médicos;
- f) mercadorias importadas para serviços de bordo em aeronaves, barcos ou navios e em actividades extrativas;
- g) material impresso e mídia digital gravada;
- h) produtos com certificado de conformidade ou licença emitido por outras entidades do Governo Moçambicano, quando a incidência dessa certificação abrange aspectos da qualidade previstos em normas técnicas, regulamentos técnicos e outras especificações técnicas; e

- i) produtos ou bens doados e ou adquiridos que se destinam a assistência humanitária declarados pela entidade coordenadora da gestão e redução do risco de desastres no País.
2. Os produtos descritos no n.º 1 do presente artigo, devem apresentar um documento que faz prova da respectiva condição.
3. Os produtos que perdem o regime aduaneiro especial e passam para importação definitiva, devem ser avaliados pela rota do fornecedor primário.

## ARTIGO 4

**(Entrada em vigor)**

O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, 22 de Fevereiro de 2024. – O Ministro da Indústria e Comércio, *Silvino Augusto José Moreno*.

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04021010	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura, em peso, não superior a 1,5% -- Para lactentes, devidamente identificado na embalagem...
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04021090	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor, em peso, de matérias gordas não superior a 1,5% -- Outros .....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04022110	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Sem adição de açúcar ou outro adoçante. --- Para lactentes, devidamente identificados na embalagem.....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04022120	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Sem adição de açúcar ou outro adoçante. --- Para uso na indústria, acondicionados em embalagens com capacidade igual ou superior a 25 kg.....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04022190	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Sem adição de açúcar ou outro adoçante. --- Outros... ..
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04022900	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura, em peso, superior a 1,5% ---Outros ....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04029100	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Outros - Sem adição de açúcar ou outros edulcorantes. ....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04029910	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Outros. --- Leite condensado adicionado de açúcar ou outros adoçantes.....
XIII-16	Leite evaporado, em pó e em formas semelhantes às descritas nos códigos SH: • 0401 - Não concentrado nem adicionado de açúcar ou edulcorante • 0402 - Concentrado ou adicionado de açúcar ou edulcorante	04029990	Leite e nata (creme de leite), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. Outros. --- Outros ... ..
XIII-17	Leitelho, iogurte e outros produtos lácteos e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau	04032000	Iogurte; Leitelho, leite e nata (creme de leite), coalhada, soro de leite e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau. - Iogurte.....
XIII-17	Leitelho, iogurte e outros produtos lácteos e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau	04039000	Iogurte; Leitelho, leite e nata (creme de leite), coalhada, soro de leite e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau. - Outros .....
XIII-19	Produtos de soro de leite, caseína e albumina	04049010	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições. Outros -- Soro de leite para alimentação de animais jovens.....
XIII-19	Produtos de soro de leite, caseína e albumina	04049090	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições. Outros soro de leite para alimentação de animais jovens..... -- Outros .....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04051000	Manteiga e outras gorduras derivadas do leite; pastas para barrar (esoalhar) de produtos derivados do leite. - Manteiga .....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04052000	Manteiga e outras gorduras derivadas do leite; pastas para barrar (esoalhar) de produtos derivados do leite. - Spreads (spread) de produtos lácteos ...
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04059010	Manteiga e outras gorduras derivadas do leite; pastas para barrar (esoalhar) de produtos derivados do leite. Outros -- Gordura láctea desidratada.....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04059090	Manteiga e outras gorduras derivadas do leite; pastas para barrar (esoalhar) de produtos derivados do leite. Outros -- Outros .....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04061000	Queijos e requeijão. - Queijos frescos (não curados), incluindo requeijão e requeijão...
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04062000	Queijos e requeijão. - Queijo ralado ou em pó, de qualquer tipo. ....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04063000	Queijos e requeijões - Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó....
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04064000	Queijos e requeijões - Queijos azuis (mofo*) e outros queijos com veias obtidos a partir de Penicillium roqueforti .
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04069010	Queijos e requeijão - Outros queijos -- Queijos fermentados não curados ...
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	04069090	Queijos e requeijão - Outros queijos -- Outros queijos .....

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	04090000	mel natural
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: ● 2002- Tomate ● 2003- Cogumelos e trufas ● 2004- Outros produtos hortícolas e congelados ● 2005- Outros produtos hortícolas não congelados ● 2006- Açúcar enlatado ● 2007- Doces, compotas de fruta, etc. ● 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	07112000	Hortalças transitoriamente conservadas, mas impróprias para consumo neste estado - Azeitonas
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: ● 2002- Tomate ● 2003- Cogumelos e trufas ● 2004- Outros produtos hortícolas e congelados ● 2005- Outros produtos hortícolas não congelados ● 2006- Açúcar enlatado ● 2007- Doces, compotas de fruta, etc. ● 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	07114000	Hortalças transitoriamente conservadas, mas impróprias para consumo neste estado - Pepinos e pepininhos (cornichons)
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: ● 2002- Tomate ● 2003- Cogumelos e trufas ● 2004- Outros produtos hortícolas e congelados ● 2005- Outros produtos hortícolas não congelados ● 2006- Açúcar enlatado ● 2007- Doces, compotas de fruta, etc. ● 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	07115100	Hortalças transitoriamente conservadas, mas impróprias para consumo neste estado -- Cogumelos e trufas -- Cogumelos do género Agaricus
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: ● 2002- Tomate ● 2003- Cogumelos e trufas ● 2004- Outros produtos hortícolas e congelados ● 2005- Outros produtos hortícolas não congelados ● 2006- Açúcar enlatado ● 2007- Doces, compotas de fruta, etc. ● 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	07115900	Hortícolas transitoriamente conservados, mas impróprios para consumo neste estado -- Cogumelos e trufas -- Outros
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: ● 2002- Tomate ● 2003- Cogumelos e trufas ● 2004- Outros produtos hortícolas e congelados ● 2005- Outros produtos hortícolas não congelados ● 2006- Açúcar enlatado ● 2007- Doces, compotas de fruta, etc. ● 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	07119000	Produtos hortícolas transitoriamente conservados, mas impróprios para consumo neste estado - Outros produtos hortícolas; misturas de vegetais
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07122000	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo -- Cebolas
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07123100	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo; Cogumelos, oreilhas de Judas (auriculariaspp.), tremelaspp.) e trufas -- Cogumelos do género Agaricus.
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07123200	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo; Cogumelos, oreilhas de Judas (auriculariaspp.), vermes (tremelaspp.) e trufas -- oreilhas de Judas (auriculariaspp.)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07123300	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo; Cogumelos, oreilhas de Judas (auriculariaspp.), tremelaspp.) e trufas -- Tremelas (tremelaspp.)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07123900	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo; Cogumelos, oreilhas de Judas (auriculariaspp.), vermes (tremelaspp.) e trufas -- Outros.
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07129000	Legumes secos, inteiros, cortados, fatiados, triturados ou em pó, mas não preparados de outro modo; Cogumelos, Oreilhas de Judas (auriculariaspp.), Fasciolas (tremelaspp.) e trufas -- Outros produtos hortícolas; Vegetais misturados
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07131000	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos -- Ervilhas (Pisum sativum)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07132000	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos -- Grão-de-bico
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133100	Produtos hortícolas de vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos -- Feijão da espécie Vigna mungo (L.) Hepper ou Vigna radiata (L.) Wilczek
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133290	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos; - Feijão (Vigna spp., phaseolus spp.); -- Feijão azuki (Phaseolus ou Vigna angularis) -- Outros.
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133300	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos; Feijão (Vigna spp., phaseolus spp. -- Feijão comum (Phaseolus vulgaris)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133390	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos; Feijão (Vigna spp., phaseolus spp.; Feijão comum (Phaseolus vulgaris) -- Outros.
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133400	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos. - Feijões (Vigna spp., phaseolus spp.) -- Feijão Bambara (underground vignerVoandzeia underground).
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133500	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos. - Feijão (Vigna spp., phaseolus spp.) -- Feijão fradinho (Vigna unguiculata)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07133990	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos. - Feijões (Vigna spp., phaseolus spp.) -- Feijão comum (Phaseolus vulgaris) --- Outros
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07134000	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos. - Lentilhas
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 -- congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	07135000	Produtos hortícolas com vagem, secos, sem casca, mesmo pelados ou partidos. - Feijão (Vicia faba var. major) e feijão cavalo (Vicia faba var. equine, Vicia faba var. minor)





N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08029100	Outras nozes, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas. - Outros -- Pinhões, com casca
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08029200	Outras nozes, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas. - Outros -- Pinhões, descascados
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08029900	Outras nozes, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas. - Outro -- Outro
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08031000	Bananas, incluindo plátanos (banana-pão*) (banana-de-terra*) frescas ou secas. - Plátanos (bananas*) (bananas)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08039000	Bananas, incluindo plátanos (banana-pão*) (banana-de-terra*) frescas ou secas. - Outros.
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08041000	Tâmaras, figos, abacaxis (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos. - Datas
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08042000	Tâmaras, figos, abacaxis (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos. - Figos
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08043000	Tâmaras, figos, abacaxis (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos. - Abacaxis (abacaxis)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08044000	Tâmaras, figos, abacaxis (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos. - Abacate
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08045000	Tâmaras, figos, abacaxis (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos. - Goiabas, mangas e mangostões
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08051000	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Laranjas
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08052100	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Mandarinas (incluindo tangerinas e satsumas); Clementinas, wilkings e híbridos similares cítricos (cítricos) -- Mandarinas (incluindo tangerinas e satsumas)
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08052200	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Mandarinas (incluindo tangerinas e satsumas); Clementinas, wilkings e híbridos similares cítricos (cítricos) -- Clementinas
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08052900	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Mandarinas (incluindo tangerinas e satsumas); Clementinas, wilkings e híbridos semelhantes de cítricos (cítricos) -- Outros
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08054000	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Toranjas e pomelos
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08055000	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Limões ( <i>Citrus limon</i> , <i>Citrus limonum</i> ) e arquiços ( <i>Citrus aurantifolia</i> , <i>Citrus latifolia</i> ).
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08059000	Frutas cítricas (cítricas), frescas ou secas. - Outros
XIII-09	Legumes, leguminosas, frutas e nozes (podem ser inteiros, fatiados, picados, triturados, sem caroço, despulpados, ralados ou descascados.) - Congelados, incluindo os descritos no código SH: 0710 e 0811 – congelados, incluindo uma mistura de vegetais picados ou não, crus ou cozidos no vapor ou cozidos em água e depois congelados. 0712.0713,0801-06 - seco	08062000	Uvas frescas ou secas (passas). --Secos (passas).
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: • 2002- Tomate • 2003- Cogumelos e trufas • 2004- Outros produtos hortícolas e congelados • 2005- Outros produtos hortícolas não congelados • 2006- Açúcar enlatado • 2007- Doces, compotas de fruta, etc. • 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	08121000	Frutos transitoriamente conservados, mas impróprios para consumo neste Estado. - Cerejas.
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: • 2002- Tomate • 2003- Cogumelos e trufas • 2004- Outros produtos hortícolas e congelados • 2005- Outros produtos hortícolas não congelados • 2006- Açúcar enlatado • 2007- Doces, compotas de fruta, etc. • 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	08129000	Frutos transitoriamente conservados, mas impróprios para consumo neste Estado. - Outros.
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09010000	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Café não torrado
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09011100	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Café não torrado -- Não descafeinado
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09011200	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Café não torrado -- Descafeinado
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09012100	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Café torrado -- Não descafeinado
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09012200	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Café torrado -- Descafeinado

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09019000	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; substitutos do café que contenham café em qualquer proporção. - Outros
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09021000	Chá, mesmo aromatizado - Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09022000	Chá, mesmo aromatizado - Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09023000	Chá, mesmo aromatizado - Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	09024000	Chá, mesmo aromatizado - Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de outro modo
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10029000	Centeio - Outros.
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10049000	Aveia - Outros.
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10061090	Arroz - Arroz com casca (arroz em casca) -- Outros
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10062000	Arroz - Arroz descascado (cargo ou arroz integral)
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10063000	Arroz - Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaceado
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10064000	Arroz - Arroz quebrado (arroz quebrado*).
XIII-01	Grãos de cereais, incluindo grãos em espiga ou tala.	10079000	Sorgo granífero - Outros
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11010000	Trigo ou trigo misto e farinha de centeio (météil).
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11022000	Farinha de cereais, exceto trigo ou farinha mista de trigo e centeio (metheil) - Farinha de milho
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11029000	Farinhas de cereais, exceto trigo ou mistura de farinhas de trigo e centeio (metheil) - Outras
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11031100	Grumos, sêmola e pellets, de cereais - Grumos e sêmola -- Trigo
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11031300	Grumos, sêmola e pellets, de cereais - Grumos e sêmola -- De milho
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11031900	Grumos, sêmolos e pellets, de cereais - Grumos e sêmolos -- De outros cereais
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11032000	Grumos, sêmola e pellets, de cereais - Grumos e sêmola - pellets.
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11041200	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; gérmens de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Grãos triturados ou em flocos -- De aveia
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11041900	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; gérmens de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Grãos triturados ou em flocos -- De outros cereais
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11042200	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; germes de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Outros grãos processados (por exemplo, sem casca, em pérolas, cortados ou partidos) -- De aveia
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11042300	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; gérmens de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Outros grãos trabalhados (por exemplo, sem casca, em pérolas, cortados ou partidos) -- De milho
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11042900	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; germes de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Outros grãos trabalhados (por exemplo, sem casca, em pérolas, cortados ou partidos) -- De outros cereais
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11043000	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), exceto o arroz da posição 10.06; germes de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos - Germes de cereais, inteiros, triturados, em flocos ou moidos
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem filio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11051000	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e pellets, de batata. - Farinha, sêmola e pó

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11052000	Farinha, sémola, pó, flocos, grânulos e pellets, de batata. - Flocos, grânulos e pellets.
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11061000	Farinhas, sémolas e pós, de produtos hortícolas de vagem, secos, da posição 07.13, de sagu, raízes ou tubérculos, da posição 07.14, e de produtos do capítulo 8. - Legumes de vagem, secos, da posição 07.13
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11062000	Farinhas, sémolas e pós, de produtos hortícolas de vagem, secos, da posição 07.13, de sagu ou das raízes ou tubérculos da posição 07.14, e de produtos do capítulo 8. - De sagu ou das raízes ou tubérculos da posição 07.14
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11063000	Farinhas, sémolas e pós, de produtos hortícolas de vagem, secos, da posição 07.13, de sagu, das raízes ou dos tubérculos, da posição 07.14, e dos produtos do capítulo 8. - Dos produtos do capítulo 8
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11081100	Amidos e amidos; inulina. - Amidos e féculas -- Amido de trigo
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11081200	Amidos e amidos; inulina. - Amidos e féculas -- Amido de milho
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11081300	Amidos e amidos; inulina. - Amidos e féculas -- Fécula de batata
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11081400	Amidos e amidos; inulina. - Amidos e féculas -- Fécula de mandioca
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11081900	Amidos e amidos; inulina. - Amidos e amidos -- Outros amidos e féculas
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11082000	Amidos e amidos; inulina - inulina
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sémola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	11090000	Glúten de trigo, mesmo seco.
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15079000	Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15089000	Óleo de amendoim e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15092000	Azeite de oliva e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Azeite virgem extra (azeitona)
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15093000	Azeite de oliva e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Azeite virgem (azeitona).
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15094000	Azeite de oliva e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros azeites virgens
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15099000	Azeite de oliva e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15119000	Óleo de palma (palm*) e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15119000	Óleo de palma (palm*) e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15121900	Óleos de girassol, cártamo ou de algodão e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleos de girassol ou cártamo e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15122900	Óleos de girassol, cártamo ou de algodão e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. -- Óleo de algodão e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15131900	Óleo de coco (copra), palmiste (coconote) ou babaçu e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de coco (copra) e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15132900	Óleo de coco (copra), palmiste (coconote) ou babaçu e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de palma (palmiste) (coconote) ou óleo de babaçu e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15141900	Óleo de colza, colza ou mostarda e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Colza ou óleo de colza com baixo teor de ácido erúico e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15149900	Óleo de colza, colza ou mostarda e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15151900	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de linhaça (linhaça) e suas frações -- Outros



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15152900	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de milho e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15153000	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de mamona (óleo de ricino) e suas frações
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15155090	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Óleo de gergelim (gergelim) e suas frações -- Outros
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15156000	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Gorduras e óleos de origem microbiana e suas frações.
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15159010	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros -- Óleo de caju
XIII-12	Azeites e vegetais, incluindo os descritos no código SH 1509 (Azeites e óleos de bagaço de azeitona, incluindo azeite virgem).	15159090	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e microbianos e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados. - Outros -- Outros
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	15171000	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos animais, vegetais ou microbianos ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios e respectivas frações da posição 15.16. - Margarina, exceto margarina líquida
XIII-18	Manteiga, nata, nata, queijo e produtos semelhantes	15179000	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos animais, vegetais ou microbianos ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios e respectivas frações da posição 15.16. - Outros
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16010000	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas, sangue ou insetos; preparações alimentícias à base desses produtos
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16021000	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Preparações homogeneizadas
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16022000	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - De fígados de quaisquer animais
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16023100	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Das aves da posição 01.05 -- De perus e perus
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16023200	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Das aves da posição 01.05 -- De aves da espécie Gallus domesticus.
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16023900	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Das aves da posição 01.05 -- Outras
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16024100	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Da espécie suína -- Pernas e respectivas peças
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16024200	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Da espécie suína -- Pás e respectivas peças
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16024900	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Da espécie suína -- Outros, incluindo misturas
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16025000	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Da espécie bovina
XIII-04	Produtos de carne animal preparados e conservados, incluindo conservas, salsichas, salames, etc.	16029000	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou insetos. - Outros, incluindo preparações de sangue de qualquer animal
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: • 0409 - Mel natural • 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura • 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo • 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17011200	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida. Açúcar em bruto, sem adição de aromatizantes nem de corantes: -- De beterraba: Sujeito a acréscimo variável.
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: • 0409 - Mel natural • 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura • 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo • 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17011300	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida. Açúcar em bruto sem adição de aromatizantes ou corantes: -- Açúcar de cana mencionado na Nota de Subposição 2 deste Capítulo Nota: Sujeito a sobretaxa variável.
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: • 0409 - Mel natural • 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura • 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo • 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17011400	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida. Açúcar em bruto sem adição de aromatizantes ou corantes: -- Outras cana-de-açúcar nota: Sujeito a sobretaxa variável
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: • 0409 - Mel natural • 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura • 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo • 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17019100	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida. Outros -- Aromatizantes ou corantes adicionados Nota: Sujeito a sobretaxa variável.
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: • 0409 - Mel natural • 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura • 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo • 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17019900	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida. Outros -- Outros nota: Sujeito a acréscimo variável

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17021100	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. Lactose e xarope de lactose -- Que contenham 99% ou mais, em peso, de lactose, expressa em lactose anidra, calculada com base na matéria seca
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17021900	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. Lactose e xarope de lactose -- Outros
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17022000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. Lactose e xarope de lactose -- Açúcar e xarope de bordo (bordo).
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17023000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. - Glicose e xarope de glicose, não contendo frutose (levulose) ou contendo, em peso, no estado seco, menos de 20% de frutose (levulose)
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17024000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. - Glicose e xarope de glicose, contendo 20% ou menos, em peso, de frutose no estado seco (levulose), exceto açúcar invertido
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17025000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. - Frutose (levulose) quimicamente pura
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17026000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. - Outros xaropes de frutose (levulose) e frutose (levulose), contendo mais de 50%, em peso, de frutose (levulose) no estado seco, exceto açúcar invertido E1305.
XIII-21	Açúcar e produtos à base de mel, incluindo os descritos nos códigos SH: ● 0409 - Mel natural ● 1701 - Açúcar de cana ou de beterraba (bruto e refinado) e sacarose quimicamente pura ● 1702 - Outros açúcares, por exemplo, lactose, maltose, etc. caramelo ● 1703 - Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar	17029000	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose (levulose) quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcar sem adição de aromatizantes ou corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares caramelizados e melaço. - Outros, incluídos o açúcar invertido e outros açúcares e xaropes de açúcares, contendo 50%, em peso, de frutose no estado seco (levulose)
XIII-27	Produtos de confeitaria, incluindo produtos de confeitaria, descritos no código SH 1704: Produtos de confeitaria, incluindo chocolate branco, sem cacau (por exemplo, gomas de mascar, caramelos, rebuçados, nougat, barbear, comaslaught, compotas de fruta e pastas de fruta para barrar)	17041000	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o chocolate branco) - Pastilhas elásticas (gomas de mascar), mesmo revestidas de açúcar
XIII-27	Produtos de confeitaria, incluindo produtos de confeitaria, descritos no código SH 1704: Produtos de confeitaria, incluindo chocolate branco, sem cacau (por exemplo, gomas de mascar, caramelos, rebuçados, nougat, barbear, comaslaught, compotas de fruta e pastas de fruta para barrar)	17049000	Confeitaria sem cacau (incluindo chocolate branco) - Outros
XIII-28	Chocolate, pasta de cacau e outras preparações alimentícias contendo cacau, incluindo as descritas nos códigos SH: ● 1803 - Pasta de cacau em tabletes, pedaços ou blocos moldados. ● 1804 - Manteiga, gordura e óleo de cacau ● 1805 - Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes. ● 1806 - Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau (por exemplo, cacau em pó açucarado, chocolate em pó, etc.).	18031000	Pasta de cacau, mesmo desengordurada. - Não desengordurada
XIII-28	Chocolate, pasta de cacau e outras preparações alimentícias contendo cacau, incluindo as descritas nos códigos SH: ● 1803 - Pasta de cacau em tabletes, pedaços ou blocos moldados. ● 1804 - Manteiga, gordura e óleo de cacau ● 1805 - Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes. ● 1806 - Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau (por exemplo, cacau em pó açucarado, chocolate em pó, etc.).	18032000	Pasta de cacau, mesmo desengordurada. - Total ou parcialmente desengordurada
XIII-28	Chocolate, pasta de cacau e outras preparações alimentícias contendo cacau, incluindo as descritas nos códigos SH: ● 1803 - Pasta de cacau em tabletes, pedaços ou blocos moldados. ● 1804 - Manteiga, gordura e óleo de cacau ● 1805 - Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes. ● 1806 - Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau (por exemplo, cacau em pó açucarado, chocolate em pó, etc.).	18040000	Manteiga, gordura e óleo, cacau
XIII-28	Chocolate, pasta de cacau e outras preparações alimentícias contendo cacau, incluindo as descritas nos códigos SH: ● 1803 - Pasta de cacau em tabletes, pedaços ou blocos moldados. ● 1804 - Manteiga, gordura e óleo de cacau ● 1805 - Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes. ● 1806 - Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau (por exemplo, cacau em pó açucarado, chocolate em pó, etc.).	18050000	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19011010	Extratos de malte; preparações alimentícias à base de farinhas, grumos, sêmolos, amidos ou extratos de malte, sem cacau ou contendo menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre a base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou contêm menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições. - Preparações para alimentação de lactentes e crianças jovens, acondicionadas para venda a retalho. -- Preparações alimentícias à base de leite para lactentes e crianças jovens, acondicionadas para venda a retalho
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19011020	Extratos de malte; preparações alimentícias à base de farinhas, grumos, sêmolos, amidos ou extratos de malte, sem cacau ou contendo menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre a base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou contêm menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições. - Preparações para alimentação de lactentes e crianças pequenas, acondicionadas para venda a retalho. -- Preparações alimentícias para lactentes e crianças pequenas acondicionadas para venda a retalho.
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19011090	Extratos de malte; preparações alimentícias à base de farinhas, grumos, sêmolos, amidos ou extratos de malte, sem cacau ou contendo menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre a base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou contêm menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições. - Preparações para alimentação de lactentes e crianças pequenas, acondicionadas para venda a retalho. -- Outros
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19019000	Extratos de malte; preparações alimentícias à base de farinhas, grumos, sêmolos, amidos ou extratos de malte, sem cacau ou contendo menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre a base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou contêm menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre base totalmente desengordurada, não especificados nem compreendidos em outras posições. - Outros
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19021100	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado. - Massas alimentícias não cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo -- Que contenham ovos
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19021900	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado. - Massas alimentícias não cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo -- Outras
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19022000	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado. - Massas recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19023000	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado - Outras massas alimentícias
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19024000	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado - Cuscuz
XIII-02	Massas alimentícias, farinhas e produtos à base de cereais, leguminosas e tubérculos semelhantes, produtos da indústria de moagem, preparações alimentícias feitas de farinha, sêmola, pó, amido, etc. (mesmo para crianças), cozidas e não cozidas, com ou sem fillio, mesmo contendo ovos (por exemplo, nhoque fresco, ravióli congelado, espagete cru, macarrão instantâneo ou macarrão instantâneo, etc.).	19030000	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir da fécula, em flocos, caroços, grãos, pérolas ou formas semelhantes







N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: • 2002- Tomate • 2003- Cogumelos e trufas • 2004- Outros produtos hortícolas e congelados • 2005- Outros produtos hortícolas não congelados • 2006- Açúcar enlatado • 2007- Doces, compotas de fruta, etc. • 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	20089700	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Outras, incluídas as misturas, exceto as da subposição 2008.19 -- Misturas
XIII-10	Legumes, frutas e nozes - Preparados ou conservados, incluídos os descritos nos códigos SH: 2001- Preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético. 2002 a 2005- Preparações e conservas, excepto vinagre ou ácido acético: • 2002- Tomate • 2003- Cogumelos e trufas • 2004- Outros produtos hortícolas e congelados • 2005- Outros produtos hortícolas não congelados • 2006- Açúcar enlatado • 2007- Doces, compotas de fruta, etc. • 2008- Com ou sem edulcorante ou outro edulcorante 0 711 - 0812: Não destinado ao consumo imediato	20089900	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Outras, incluídas as misturas, exceto as da subposição 2008.19 -- Outras
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20091900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Juice (suco) de laranja -- Outros.
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20092100	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco de toranja (suco); suco de pomelo -- Com valor Brix não superior a 20
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20092900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco de toranja (suco); suco de pomelo -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20093100	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de qualquer outra fruta cítrica (cítrica) - Com valor Brix não superior a 20.
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20093900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de qualquer outra fruta cítrica (cítrica) - Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20094190	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de abacaxi (abacaxi) -- Com valor Brix não superior a 20 --- Outros.
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20094900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de abacaxi (abacaxi) -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20095090	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco de tomate (suco) -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20096190	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco de uva (incluindo mosto de uva) -- Com valor Brix não superior a 30 --- Outros.
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20096900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco de uva (incluindo mosto de uva) -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20097190	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de maçã -- Com valor Brix não superior a 20 --- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20097900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de maçã -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20098090	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de qualquer outra fruta ou verdura -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20098100	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de qualquer outra fruta ou vegetal -- Suco (suco) de amora vermelha ( <i>Vaccinium macrocarpon</i> , <i>Vaccinium oxycoccos</i> , <i>Vaccinium vitis-idaea</i> )

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20098900	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Suco (suco) de qualquer outra fruta ou verdura -- Outros
XIII-14	Sucos de frutas e vegetais, incluindo os descritos nos códigos SH: • 2009 - Sucos de frutas e vegetais, não fermentados e sem adição de álcool, com ou sem açúcar ou outros edulcorantes	20099000	Sumos de frutas (incluindo o mosto de uvas e a água de coco) ou sumos de vegetais, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes. - Misturas de sucos (sucos)
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	21011100	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados. - Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café: -- Extratos, essências e concentrados
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	21011200	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados. - Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café: -- Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	21012000	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados. - Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café: Extratos, essências e concentrados de chá ou mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou mate
XIII-26	Chá, café e produtos relacionados	21013000	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados.- Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	21031000	Preparações para fazer molhos e molhos preparados; condimentos e temperos mistos; farinha de mostarda e mostarda preparada. - Molho de soja
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	21032000	Preparações para fazer molhos e molhos preparados; condimentos e temperos mistos; farinha de mostarda e mostarda preparada. -Ketchup e outros molhos de tomate
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	21032000	Preparações para fazer molhos e molhos preparados; condimentos e temperos mistos; farinha de mostarda e mostarda preparada - Ketchups e outros molhos de tomate
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	21033000	Preparações para fazer molhos e molhos preparados; condimentos e temperos mistos; farinha de mostarda e mostarda preparada. - Farinha de mostarda e mostarda preparada
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	21039000	Preparações para fazer molhos e molhos preparados; condimentos e temperos mistos; farinha de mostarda e mostarda preparada. - Outros
XIII-29	Sopas, caldos, alimentos compostos homogeneizados e suas preparações	21041000	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias compostas homogeneizadas. - Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados
XIII-29	Sopas, caldos, alimentos compostos homogeneizados e suas preparações	21042000	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias compostas homogeneizadas - preparações alimentícias compostas homogeneizadas
XIII-20	Sorvetes e outros gelados comestíveis, mesmo adicionados de cacau	21050000	Sorvetes (sorvetes), mesmo que contenham cacau.
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21061000	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069000	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros:
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069010	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros - Aromas e substâncias para aromatizar preparações alimentícias para alimentação humana.
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069011	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outras -- Preparações compostas em pó, adicionadas de açúcar ou de edulcorantes, para fazer bebidas não alcoólicas
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069013	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros -- Xaropes e concentrados de açúcares, aromatizados ou adicionados de edulcorantes, para bebidas não alcoólicas

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069030	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros -- Produto composto destinado à alimentação humana, contendo alguns dos seguintes Micronutrientes, vitaminas, iodo, zinco, ácido fólico, ferro, cobre, magnésio, cálcio, selênio, etc.
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069040	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros -- Produto composto destinado à alimentação humana, contendo alguns dos seguintes micronutrientes, vitaminas, biotina, proteínas, selênio, etc, para o crescimento do cabelo
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069050	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros -- Produto composto destinado à alimentação humana, contendo alguns dos seguintes Micronutrientes: Alfa-globulina, beta-globulina, maltodextrina, albumina, creatina, Vitaminas, etc, destinados ao ganho de massa muscular
XIII-30	Aditivos alimentares, refrigerantes em pó, creme de café e produtos semelhantes	21069090	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições - Outros-- Outros
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22011000	Águas, incluindo as águas minerais naturais ou artificiais e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas; gelo e neve. - Águas minerais e águas carbonatadas
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22019000	Águas, incluindo as águas minerais naturais ou artificiais e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas; gelo e neve. - Outros
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22021000	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos de frutas ou de produtos hortícolas da posição 20.09. - Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22029100	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos de frutas ou de produtos hortícolas da posição 20.09. - Outros -- Cerveja clara
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22029910	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos de frutas ou de produtos hortícolas da posição 20.09. - Outros. -- Outros. --- Refrigerantes.
XIII-13	Água natural ou artificial e bebidas não alcoólicas, incluindo as descritas nos códigos SH: • 2201 - Água sem açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizada. (por exemplo, águas minerais e carbonatadas) • 2202 - O mesmo que 2201, mas com açúcar ou outro edulcorante ou aromatizante (por exemplo, refrigerantes) • 2853 - Água destilada	22029990	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos de frutas ou de produtos hortícolas da posição 20.09. - Outros. -- Outros. --- Outros.
XIII-24	Vinagres, molhos, misturas de condimentos e temperos e produtos semelhantes	22090000	Vinagre e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para uso alimentar
XIII-32	Alimentação animal	23099040	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais - Outras -- Preparações dos tipos utilizados na alimentação de camarões e tilápias
XIII-32	Alimentação animal	23099090	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais - Outros -- Outros
XIII-22	sal comestível	25010000	Sal (incluídos o sal de mesa e o sal desnatado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar.
I-01	brinquedos	34070000	Pastas ou pastas de modelar, inclusive as próprias para recreação infantil; "ceras dentárias" acondicionadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, bastões ou formas semelhantes; outras composições à base de gesso para odontologia
XIII-19	Produtos de soro de leite, caseína e albumina	35011000	Caseínas, caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína. - Caseínas
XIII-19	Produtos de soro de leite, caseína e albumina	35019000	Caseínas, caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína. - Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39171000	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Invólucros artificiais feitos de proteínas endurecidas ou plástico celulósico.
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39172100	Tubos rígidos:-- De polímeros de etileno
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39172200	Tubos rígidos:-- De polímeros de propileno
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39172300	Tubos rígidos:-- De polímeros de cloreto de vinila
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39172900	Tubos rígidos:-- De outros plásticos
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39173100	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Outros tubos: -- Tubos flexíveis capazes de suportar uma pressão de pelo menos 27,6 Mpa
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, manguerias, conexões)	39173200	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Outros tubos: -- Outros, não reforçados com outras matérias nem combinados com outras matérias, sem acessórios

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39173300	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Outros tubos: -- Outros, não reforçados com outras matérias nem combinados de outra forma com outras matérias, com acessórios
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39173900	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Outros tubos: -- Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39174000	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico. - Acessórios
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39181000	Revestimentos para pavimentos, de plásticos, mesmo autocolantes, Em rolos ou em forma de ladrilhos ou placas; revestimentos de paredes ou tetos de plástico, definidos na Nota 9 do presente Capítulo. - De polímeros de cloreto de vinila
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39189000	Revestimentos para pavimentos, de plásticos, mesmo autocolantes, Em rolos ou em forma de ladrilhos ou placas; revestimentos de paredes ou tetos de plástico, definidos na Nota 9 do presente Capítulo. - De outro plástico
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39204300	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros de cloreto de vinila: -- Que contenham, pelo menos, 6%, em peso, de plastificantes.
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39204900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros de cloreto de vinila: -- Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39205100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros acrílicos: -- De poli(metacrilato de metila)
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39205900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros acrílicos: -- Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39206100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos ou outros poliésteres: -- De policarbonato
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39206200	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De policarbonatos, resinas alquídicas, ésteres alílicos ou outros poliésteres: -- De poli(tereftalato de etileno).
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39206300	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De policarbonatos, resinas alquídicas, ésteres alílicos ou de outros poliésteres: -- De poliésteres insaturados
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39206900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De policarbonatos, resinas alquídicas, ésteres alílicos ou de outros poliésteres: -- De outros poliésteres
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39207100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De celulose ou de seus derivados químicos: -- De celulose regenerada
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39207300	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De celulose ou de seus derivados químicos: -- De acetatos de celulose
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39207900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De celulose ou de seus derivados químicos: -- De outros derivados da celulose
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39209100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De outros plásticos: -- De poli(vinil butiral)
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39209200	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De outros plásticos: -- De poliâmidas

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39209300	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De outros plásticos: -- De resinas amínicas
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39209400	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De outros plásticos: -- De resinas fenólicas
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39209900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De outros plásticos: -- De outros plásticos
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De polímeros de estireno
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211210	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De polímeros de cloreto de vinila: --- Monoorientados
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211290	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De polímeros de cloreto de vinila: --- Biorientados
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211310	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De poliuretanos: --- Blocos aglomerados de poliuretanos de espessura igual ou superior a 50 cm
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211390	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De poliuretanos: --- Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211400	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos de favo de mel -- De celulose regenerada
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39211900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Produtos alveolares -- De outros plásticos
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39219000	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. - Outros
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39261000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Artigos de escritório e artigos escolares
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39262000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Vestuário e acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes)
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39263000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Ferragens para móveis, carroçarias ou semelhantes
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39264000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Estatuetas e outros objetos de ornamentação
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Outras:
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269010	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Boias para pesca
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39269010	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Material de escritório e material escolar
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269020	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Peças para as posições da seção XVII e dos caps. 90 e 91
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39269020	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Vestuário e acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes)
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269030	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Vassouras, escovas, pincéis e esfregões, de plástico
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39269030	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Ferragens para móveis, carroçarias ou similares
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269040	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14- Brincos para identificação de animais.
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39269040	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Estatuetas e outros objetos ornamentais
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39269090	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Outras
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39269090	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Outros
V-09	Produtos de plástico (incluindo tubos, mangueiras, conexões)	39201000	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros de etileno
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39201000	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. - De polímeros de etileno





N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39209100	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.- De outros plásticos:- De poli(vinilbutiral)
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39209200	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.- De outros plásticos:- De poliamidas
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39209300	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.- De outros plásticos:- De resinas amínicas
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39209400	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.- De outros plásticos:- De resinas fenólicas
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39209900	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.- De outros plásticos:- De outros plásticos
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	39221000	Banheiras, bacias de chuveiros*, pias, lavatórios, bidês, vasos sanitários e seus assentos e tampas, cisternas e artigos semelhantes, de plástico, para uso sanitário ou higiênico. - Banheiras, chuveiros (caixas de duche*), lavatórios e lavatórios
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	39222000	Banheiras, bacias de chuveiros*, pias, lavatórios, bidês, vasos sanitários e seus assentos e tampas, cisternas e artigos semelhantes, de plástico, para uso sanitário ou higiênico. - Assentos e tampas de sanitários.
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	39229000	Banheiras, bacias de chuveiros*, pias, lavatórios, bidês, vasos sanitários e seus assentos e tampas, cisternas e artigos semelhantes, de plástico, para uso sanitário ou higiênico. - Outros
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39232100	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos.- Sacos, bolsas e cartuchos de qualquer dimensão:- De polímeros de etileno
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	39233000	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos.- Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes:
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39251000	Artigos para mobiliário de construção, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições - Reservatórios, reservatórios, cubas e recipientes semelhantes, de capacidade superior a 300 litros
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39252000	Artigos para mobiliário de construção, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições - Portas, janelas, caixilhos de portas e respectivos soleiras
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39253000	Obras de plástico para decoração de construção, não especificadas nem compreendidas em outras posições - Persianas, persianas (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes, e suas partes
V-10	Estruturas e peças de plástico, incluindo tanques, cubas, tanques e revestimentos de pisos e canal de drenagem de plástico em forma de U	39259000	Artigos para mobiliário de construção, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições - Outros
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lã 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	39262000	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. - Vestuário e acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes)
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapalaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapalaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269020	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Peças para as posições da seção XVII e dos caps. 90 e 91
XI-03	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapalaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapalaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269020	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Peças para as posições da seção XVII e dos caps. 90 e 91
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapalaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapalaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269030	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Vassouras, escovas, pincéis e esfregões, de plástico
XI-03	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapalaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapalaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269030	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Vassouras, escovas, pincéis e esfregões, de plástico

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269090	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Outras
XI-03	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	39269090	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14 - Outras
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40111000	Pneus novos, borracha. - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40112000	Pneus novos, borracha. - Do tipo usado em ônibus (ônibus) ou caminhões
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40114000	Pneus novos, borracha. - Do tipo utilizado em motocicletas
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40115000	Pneus novos, borracha. - Do tipo usado em bicicletas
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40119000	Pneus novos, borracha. - Outros
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40121100	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e automóveis de corrida (Tabela III do RGDA).
XXII-03	pneus usados	40121100	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e automóveis de corrida (Tabela III do RGDA).
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40121200	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus reformados - Do tipo utilizado em ônibus ou caminhões (Tabela III do RGDA)
XXII-03	pneus usados	40121200	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus reformados - Do tipo utilizado em ônibus ou caminhões (Tabela III do RGDA)
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40121300	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Do tipo utilizado em aeronaves (Tabela III do RGDA).
XXII-03	pneus usados	40121300	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Do tipo utilizado em aeronaves (Tabela III do RGDA).
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40121900	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Outros (Tabela III do RGDA).
XXII-03	pneus usados	40121900	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Pneus recauchutados - Outros (Tabela III do RGDA).
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40122010	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem para pneus eabas, borracha - Carcaças para recauchutagem (Tabela III do RGDA)
XXII-03	pneus usados	40122010	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem para pneus eabas, borracha - Carcaças para recauchutagem (Tabela III do RGDA)
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40122090	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem para pneus eabas, borracha - Outros (Tabela III do RGDA)
XXII-03	pneus usados	40122090	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem para pneus eabas, borracha - Outros (Tabela III do RGDA)
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40129000	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Outros
XXII-03	pneus usados	40129000	Pneus recauchutados ou usados; borracha; pneus maciços ou ocas, bandas de rodagem e flaps, borracha. - Outros
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40131000	Tubos de borracha. - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo peruas* e carros de corrida), ônibus (ônibus*) ou caminhões.
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40132000	Tubos de borracha. - Do tipo usado em bicicletas
III-03	Pneus novos, Pneus de borracha, pneus recauchutados ou usados, protetores, bandas de rodagem e flaps, câmaras de ar de borracha	40139000	Tubos de borracha. - Outros
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lã 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de protecção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	40151200	Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para todos os usos. - Luvas, mitenes e artefatos semelhantes: -- Dos tipos utilizados em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	40151200	Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para todos os usos. - Luvas, mitenes e artefatos semelhantes: -- Dos tipos utilizados em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	40151900	Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para todos os usos. - Luvas, mitenes e artefatos semelhantes: -- Outros
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	40159000	Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para todos os usos. - Outros
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	40170010	Borracha dura (por exemplo, ebonite) em todas as formas, incluindo resíduos e sucata; trabalhos de borracha dura - Em massas ou blocos, chapas, folhas, tiras, barras, perfis ou tubos
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	40170020	Borracha dura (por exemplo, ebonite) em todas as formas, incluindo resíduos e sucata; trabalhos de borracha dura - Resíduos, pó e resíduos de borracha dura
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	40170030	Borracha dura (por exemplo, ebonite) em todas as formas, incluindo resíduos e sucata; obras de borracha endurecida - Partes para as posições da Seção XVII e Capítulos 90 e 91
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	40170090	Borracha dura (por exemplo, ebonite) em todas as formas, incluindo resíduos e sucata; obras de borracha dura - Outras Obras
VII-03	Artigos de roupas	61112000	Vestuário e acessórios, de malha ou croché, para bebês. - De algodão
VII-03	Artigos de roupas	61113000	Vestuário e acessórios, de malha ou croché, para bebês. - De fibras sintéticas
VII-03	Artigos de roupas	61119000	Vestuário e acessórios de malha para bebês. - De outras matérias têxteis
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61142000	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07 Outras peças de vestuário de malha. - De algodão
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61143000	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07 Outras peças de vestuário de malha. - De fibras sintéticas ou artificiais
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61149000	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07 Outras peças de vestuário de malha. - De outras matérias têxteis
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61161000	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha. - Impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de plástico ou borracha
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61169100	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha. - Outros: -- De lâ ou de pelos finos
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61169200	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha. - Outros: -- De algodão
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61169300	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha. - Outros: -- De fibras sintéticas ou artificiais
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	61169900	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha. - Outros: -- De outras matérias têxteis
VII-03	Artigos de roupas	62092000	Vestuário e acessórios para bebês. - De algodão
VII-03	Artigos de roupas	62093000	Vestuário e acessórios para bebês. - De fibras sintéticas
VII-03	Artigos de roupas	62099000	Vestuário e acessórios para bebês. - De outras matérias têxteis

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62111100	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções ou combinações (calções de banho): -- Para uso masculino
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62111200	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções ou combinações (calções de banho): -- Para uso feminino
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62112000	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções ou combinações (calções de banho): -- Para uso feminino
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62113200	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções ou combinações (calções de banho): -- De algodão
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62113300	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Outro vestuário de uso masculino: -- De fibras sintéticas ou artificiais
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62113900	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Outro vestuário de uso masculino: -- De outras matérias têxteis
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62114200	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Outro vestuário de uso feminino: -- De algodão
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62114300	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Outro vestuário de uso feminino: -- De fibras sintéticas ou artificiais
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	62114900	Fatos de treino (mangas*), para desporto, macacões (macacões) e conjuntos, para esqui, fatos de banho (fatos de banho), biquínis, calções (shorts) Isso éslips (fatos de banho), banho; outro vestuário. - Outro vestuário de uso feminino: -- De outras matérias têxteis
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lâ 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/recobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	63072000	Outros artigos de confecção, incluindo moldes para vestuário. - Cintos salva-vidas e coletes salva-vidas
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapalaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapalaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolite e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	63079000	Outros artigos de confecção, incluindo moldes para vestuário. - Outros
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolite e outros materiais de amianto.	64011000	Calçado impermeável com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, cuja parte superior não tenha sido unida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, pregos ou dispositivos semelhantes, ou formada a partir de diferentes partes unidas por eles. - Calçado com biqueira protetora de metal
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolite e outros materiais de amianto.	64019200	Calçado impermeável com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, cuja parte superior não tenha sido unida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, pregos ou dispositivos semelhantes, ou formada a partir de diferentes partes unidas por eles. - Outro calçado: -- Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolite e outros materiais de amianto.	64019900	Calçado impermeável com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, cuja parte superior não tenha sido unida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, pregos ou dispositivos semelhantes, ou formada a partir de diferentes partes unidas por eles. - Outro calçado: -- Outro



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolita e outros materiais de amianto.	64029100	Outros calçados com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico. - Outro calçado: -- Cobrindo o tornozelo
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolita e outros materiais de amianto.	64034000	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstruído e parte superior de couro natural. - Outro calçado, com biqueira protetora de metal
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	65050000	Chapéus e outras obras semelhantes, de malha ou confeccionadas com rendas, feltro ou outros tecidos, em peça (exceto em tiras), mesmo guarnecidos ou debruados; capuzes e redes, para o cabelo, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	65061010	Outros artefatos de uso semelhante e artefatos de uso semelhante, mesmo guarnecidos. - Capacetes e artigos de proteção de uso semelhante: -- Para uso esportivo
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68010000	Lancis, meios-fios e lajes, de pedra natural (exceto ardósia).
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68021000	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluída a ardósia), coloridos artificialmente. Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma quadrada ou retangular, cuja maior área possa ser inscrita em quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, coloridos artificialmente
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68022100	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa: Mármore, travertino e alabastro
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68022300	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:Granito
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68022900	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa: Outras Pedras
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68029100	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outros -Mármore, travertino e alabastro
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68029200	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outros -Outros calcários
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68029300	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outros - Granito
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68029900	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós de pedra natural (incluindo ardósia) coloridos artificialmente. Outros -Outras pedras

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68030000	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	68030000	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68101100	Obras de cimento, concreto (concreto) ou pedra artificial, mesmo armadas-Ladrilhos, ladrilhos, lajes, tijolos e obras semelhantes-Blocos e tijolos para construo
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68101900	Obras de cimento, concreto (concreto) ou pedra artificial, mesmo armadas-Ladrilhos, ladrilhos, chapas, tijolos e obras semelhantes-outras
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68109100	Obras de cimento, concreto ou pedra artificial, mesmo armado-Outras obras-Elementos pré-fabricados para construção civil ou obras públicas
V-19	Lajes, pisos e produtos semelhantes não cerâmicos	68109900	Obras de cimento, concreto (concreto) ou pedra artificial, mesmo armado-Outras obras-Outras
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	68128000	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - De crocidolita
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lã 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/reobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	68128000	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - De crocidolita
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolita e outros materiais de amianto.	68128000	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - De crocidolita
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	68129100	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - Outros: -- Vestuário, seus acessórios, calçados e chapéus
XI-03	EPI - Proteção para o corpo, mãos e mãos, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - Luvas, aventais e gabardinas de matérias plásticas 4015 - Luvas cirúrgicas, luvas de uso doméstico, luvas industriais, luvas isolantes, etc., de borracha 6114 - Macacão de malha, de malha e vestuário de proteção de algodão, fibras sintéticas ou artificiais e outras matérias têxteis, por exemplo, lã 6116 - Luvas de malha, mesmo impregnadas/reobertas com borracha e/ou plástico (de matérias têxteis) 6211 - Aventais, macacões, de matérias têxteis, não de malha 6307 - Coletes salva-vidas, coletes, arneses de mergulho, de matérias têxteis 6812 - Aventais, vestuário ignífugo, luvas, vestuário de proteção, etc., de crocidolite, amianto e outros materiais de amianto.	68129100	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - Outros: -- Vestuário, seus acessórios, calçados e chapéus
XI-04	EPI - Proteção para os pés, incluindo os descritos nos códigos SH: 6401 - Calçado impermeável, mesmo com biqueira protetora de borracha ou plástico (pode ser parcialmente feito de outro material têxtil, mas borracha ou plástico deve ser visível a olho nu) 6402 - Calçado com biqueira protetora de borracha, metal ou plástico 6403 - Calçado com biqueira de metal, feito de couro de qualidade superior 6812 - Calçado de amianto crocidolita e outros materiais de amianto.	68129100	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; Obras dessas misturas ou de amianto (por exemplo, fios, tecidos, vestuário, chapelaria e artefatos semelhantes, calçados, gaxetas), mesmo reforçadas, exceto as das posições 68.11 ou 68.13. - Outros: -- Vestuário, seus acessórios, calçados e chapéus
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	68132000	Lonas de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (freios), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias. - Contendo amianto
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	68138100	Lonas de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (freios), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias. - Que não contenham amianto: -- Lonas de freio (freios)
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	68138900	Lonas de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (freios), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias. - Que não contenham amianto: -- Outros
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69041000	Tijolos para construção, terrazzo, coberturas de vigas e produtos cerâmicos semelhantes. - Tijolos para construção
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69010000	Tijolos, lajes (lajes), ladrilhos e outras cerâmicas feitas de farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, kieselsuhr, tripolita, diatomita) ou terras siliciosas semelhantes
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69021000	Tijolos, placas, ladrilhos e artefatos semelhantes, de cerâmica, para construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes. - Contendo, em peso, mais de 50% dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr2O3

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69022000	Tijolos, placas, ladrilhos e artefatos semelhantes, de cerâmica, para construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes. - Contendo mais de 50% em peso de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ), sílica (SiO <sub>2</sub> ) ou uma mistura ou combinação destes.
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69029000	Tijolos, placas, ladrilhos e artefatos semelhantes, de cerâmica, para construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes. - Outros
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69031000	Outros produtos cerâmicos refratários (por exemplo, retortas, cadinhos, muflas, bicos, tampões, suportes, cupelas, tubos, mangas, varetas, "portas deslizantes"), exceto farinhas siliciosas fósseis ou terras siliciosas semelhantes. - Contendo mais de 50% de carbono livre em peso
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69032000	Outros produtos cerâmicos refratários (por exemplo, retortas, cadinhos, muflas, bicos, tampões, suportes, cupelas, tubos, mangas, varetas, "portas deslizantes"), exceto farinhas siliciosas fósseis ou terras siliciosas semelhantes. - Contendo, em peso, mais de 50% de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) ou uma mistura ou combinação de alumina e sílica (SiO <sub>2</sub> )
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69039000	Outros produtos cerâmicos refratários (por exemplo, retortas, cadinhos, muflas, bicos, tampões, suportes, cupelas, tubos, mangas, varetas, "portas deslizantes"), exceto farinhas siliciosas fósseis ou terras siliciosas semelhantes. - Outros
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69049000	Tijolos para construção, terrazzo, coberturas de vigas e produtos cerâmicos semelhantes. - Outros
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69051000	Azulejos, elementos de chaminés, condutores de fumaça (fumaça), ornamentos arquitetónicos, cerâmicas e outros produtos cerâmicos para construção. - Telhas
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69059000	Azulejos, elementos de chaminés, condutores de fumaça (fumaça), ornamentos arquitetónicos, cerâmicas e outros produtos cerâmicos para construção. - Outros
V-18	Tubos, chaminés ou condutos, calhas e acessórios para tubos não refratários e produtos similares de cerâmica, incluídos os descritos nos códigos SH 6906, 6914 (Incluindo acessórios para portas, janelas, etc.)	69060000	Tubos cerâmicos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações.
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69072100	Ladrilhos e placas (slabs), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte; peças para acabamento, de cerâmica - Ladrilhos e placas, para pavimentação ou revestimento, exceto as das subposições 6907.30 e 6907.40 - De coeficiente de absorção de água, em peso, não superior a 0,5 %
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69072200	Ladrilhos e placas (slabs), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte; peças para acabamento, de cerâmica - Ladrilhos e placas, para pavimentação ou revestimento, exceto as das subposições 6907.30 e 6907.40 - De coeficiente de absorção de água, em peso, superior a 0,5 %, mas não superior a 10 %
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69072300	Ladrilhos e placas (slabs), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte; peças para acabamento, de cerâmica - Ladrilhos e placas, para pavimentação ou revestimento, exceto as das subposições 6907.30 e 6907.40 - De coeficiente de absorção de água, em peso, superior a 10 %
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69073000	Ladrilhos e placas (slabs), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte; peças para acabamento, de cerâmica - Ladrilhos e placas, para pavimentação ou revestimento, exceto as das subposições 6907.30 e 6907.40 - Cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, exceto os da subposição 6907.40
V-17	Tijolos, blocos, telhas e produtos cerâmicos similares refratários e não refratários incluem tijolos de construção, lajes e pavers.	69074000	Ladrilhos e placas (slabs), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artefatos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte; peças de acabamento, de cerâmica - Ladrilhos e placas, para pavimentação ou revestimento, exceto as das subposições 6907.30 e 6907.40 - Partes para acabamento
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	69101000	Lava-loiças, lavatórios, colunas de lavatórios, banheiras, bidés, sanitas, autoclismos*, urinóis e artigos sanitários fixos semelhantes. - Porcelana
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	69109000	Lava-loiças, lavatórios, colunas de lavatórios, banheiras, bidés, sanitas, autoclismos*, urinóis e artigos sanitários fixos semelhantes. - Outros
V-18	Tubos, chaminés ou condutos, calhas e acessórios para tubos não refratários e produtos similares de cerâmica, incluídos os descritos nos códigos SH 6906, 6914 (Incluindo acessórios para portas, janelas, etc.)	69141000	Outras obras de cerâmica. - Porcelana
V-18	Tubos, chaminés ou condutos, calhas e acessórios para tubos não refratários e produtos similares de cerâmica, incluídos os descritos nos códigos SH 6906, 6914 (Incluindo acessórios para portas, janelas, etc.)	69149000	Outras obras de cerâmica. - Outros
II-59	Lâmpadas elétricas	70111000	Lâmpadas abertas e receptáculos, mesmo tubulares, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas e fontes luminosas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes. - Para iluminação elétrica

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-59	lâmpadas elétricas	70119000	Lâmpadas abertas e receptáculos, mesmo tubulares, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas e fontes luminosas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72081000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Em rolos, simplesmente laminados a quente, com motivos em relevo
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72082500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente, decapados: - De espessura igual ou superior a 4,75 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72082600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente, decapados:-- De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72082700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente, decapados: - De espessura inferior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72083600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em bobinas, simplesmente laminados a quente: - De espessura superior a 10 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72083700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em bobinas, simplesmente laminados a quente: - De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72083800	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em bobinas, simplesmente laminados a quente: - De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72083900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, em bobinas, simplesmente laminados a quente: - De espessura inferior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72084000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Não laminados, simplesmente laminados a quente, com motivos em relevo
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72085100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:-- De espessura superior a 10 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72085200	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:-- De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72085300	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:-- De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72085400	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:-- De espessura inferior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72089000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72091500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Em bobinas, simplesmente laminados a frio:-- Espessura igual ou superior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72091600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Em bobinas, simplesmente laminados a frio:-- De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72091700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos.- Em bobinas, simplesmente laminados a frio:-- De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72091800	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos.- Em bobinas, simplesmente laminados a frio:-- De espessura inferior a 0,5 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72092500	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Não laminados, simplesmente laminados a frio: -- Espessura igual ou superior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72092600	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Não laminados, simplesmente laminados a frio: -- De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72092700	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Não laminados, simplesmente laminados a frio: -- De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72092800	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Não laminados, simplesmente laminados a frio: -- De espessura inferior a 0,5 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72099000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72101100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Estanhado: -- De espessura igual ou superior a 0,5 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72101200	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Estanhado: -- De espessura inferior a 0,5 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72102000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Revestidos com chumbo, incluindo os revestidos com uma liga de chumbo-estanho
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72103000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Galvanizado Eletroliticamente
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72104100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Galvanizado por outro processo: -- wavynote: Sujeito a acréscimo de 20%.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72104900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Galvanizado por outro processo: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72105000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Revestido com óxidos de cromo, ou com cromo e óxidos de cromo.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72106100	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Revestido de alumínio: -- Revestido com ligas de alumínio-zinco
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72106900	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Alumínio revestido: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72107000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Pintado, envernizado ou revestido com plástico
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72109000	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados ou revestidos. - Outros
V-02	Barras de aço de reforço	72131000	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado. - Dent, com nervuras, ranhuras (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminação.
V-02	barras de aço de reforço	72132000	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado. - Outros, de aço para torneamento
V-02	barras de aço de reforço	72139100	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado. - Outros: -- De seção circular, com diâmetro inferior a 14 mm
V-02	barras de aço de reforço	72139900	Fio-máquina de ferro ou aço não ligado. - Outros: -- Outros
V-02	barras de aço de reforço	72141000	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, inclusive as submetidas à torção após laminação. - forjado



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-02	barras de aço de reforço	72142000	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, inclusive as submetidas à torção após laminação. - Dentados, com nervuras, ranhuras (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminação, ou torcidos após a laminação
V-02	barras de aço de reforço	72143000	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, inclusive as submetidas à torção após laminação. - Outros, de aço para torneamento
V-02	barras de aço de reforço	72149100	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, inclusive as submetidas à torção após laminação. - Outros: -- De seção retangular
V-02	barras de aço de reforço	72149900	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, inclusive as submetidas à torção após laminação. - Outros: -- Outros
V-02	barras de aço de reforço	72151000	Outras barras de ferro ou aço não ligado. - De aço para torneamento, simplesmente obtido ou totalmente acabado a frio.
V-02	barras de aço de reforço	72155000	Outras barras de ferro ou aço não ligado. - Outros, simplesmente obtidos ou totalmente acabados a frio
V-02	barras de aço de reforço	72159000	Outras barras de ferro ou aço não ligado. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72161000	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados a quente, com altura inferior a 80 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72162100	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em L ou em T simplesmente laminados, estirados ou extrudados a quente, de altura inferior a 80 mm: -- Perfis em L
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72162200	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em L ou em T simplesmente laminados, estirados ou extrudados a quente, de altura inferior a 80 mm: -- Perfis em T
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72163100	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados a quente, estirados ou extrudados, com altura igual ou superior a 80 mm: -- Perfis em forma de U
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72163200	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados a quente, trefilados ou extrudados, com altura igual ou superior a 80 mm: -- Perfis em I.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72163300	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados a quente, trefilados ou extrudados, com altura igual ou superior a 80 mm: -- Perfis em H
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72164000	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis em L ou em T, simplesmente laminados, estirados ou extrudados a quente, de altura igual ou superior a 80 mm
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72165000	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Outros perfis simplesmente laminados, estirados ou extrudados a quente
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72166100	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio: -- Obtidos a partir de produtos laminados planos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72166900	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Perfis simplesmente obtidos ou totalmente acabados a frio: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72169100	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Outros: -- Obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72169900	Perfis de ferro ou aço não ligado. - Outros: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72171000	Fios de ferro ou aço não ligado. - Não revestidos, mesmo polidos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72172000	Fios de ferro ou aço não ligado. - Galvanizado
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72173000	Fios de ferro ou aço não ligado. - Revestido com outros metais comuns
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72179000	Fios de ferro ou aço não ligado. - Outros
V-02	barras de aço de reforço	72210000	Haste de fio de aço inoxidável.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72221100	Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente laminadas, trefiladas ou extrudadas a quente: -- De seção circular
V-02	barras de aço de reforço	72221100	Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente laminadas, trefiladas ou extrudadas a quente: -- De seção circular
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72221900	Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas a quente: -- Outras
V-02	barras de aço de reforço	72221900	Outras Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente laminadas, trefiladas ou extrudadas a quente:
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72222000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente obtidas ou totalmente acabadas a frio
V-02	barras de aço de reforço	72222000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Barras simplesmente obtidas ou totalmente acabadas a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72223000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Outras barras
V-02	barras de aço de reforço	72223000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Outras barras
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72224000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Perfis
V-02	barras de aço de reforço	72224000	Barras e perfis de aço inoxidável. - Perfis
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72230000	fios de aço inoxidável

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72261100	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Aço silício, denominado "magnético": -- De grãos orientados
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72261900	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Aço silício, denominado "magnético": -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72262000	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Feito de aço de corte de alta velocidade
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72269100	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Outros: -- Simplesmente laminados a quente
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72269200	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Outros: -- Simplesmente laminados a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72269900	Produtos laminados planos de outras ligas de aço de largura inferior a 600 mm. - Outros: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72271000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - Fabricada em aço rápido
V-02	barras de aço de reforço	72271000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - Fabricada em aço rápido
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72272000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - De aço silício-manganês
V-02	barras de aço de reforço	72272000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - De aço silício-manganês
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72279000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - Outros
V-02	barras de aço de reforço	72279000	Fio-máquina de outras ligas de aço. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72281000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras de aço de corte rápido
V-02	barras de aço de reforço	72281000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras de aço de corte rápido
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72282000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras de aço silício-manganês
V-02	barras de aço de reforço	72282000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras de aço silício-manganês
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72283000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas a quente
V-02	barras de aço de reforço	72283000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas a quente
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72284000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente forjadas
V-02	barras de aço de reforço	72284000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente forjadas
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72285000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente obtidas ou totalmente acabadas a frio
V-02	barras de aço de reforço	72285000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras, simplesmente obtidas ou totalmente acabadas a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72286000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras
V-02	barras de aço de reforço	72286000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Outras barras
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72287000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Perfis
V-02	barras de aço de reforço	72287000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Perfis
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	72288000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras ocas para perfuração
V-02	barras de aço de reforço	72288000	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras de perfuração ocas, de aço ligado ou não ligado. - Barras ocas para perfuração
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73011000	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou constituídas por elementos montados; perfis obtidos por soldagem, de ferro ou aço. - Estacas pranchas
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73012000	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou constituídas por elementos montados; perfis obtidos por soldagem, de ferro ou aço. - Perfis
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73030000	Tubos e perfis ocios em ferro fundido.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73041100	Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos: -- De aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73041900	Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73042200	Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos para produção ou abastecimento de poços e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás: -- Hastes de perfuração de aço inoxidável

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73042300	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos para produção ou abastecimento de poços e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás. -- Outras hastes de perfuração
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73042400	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos para produção ou abastecimento de poços e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás: -- Outros, de aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73042900	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Tubos para produção de revestimento ou para abastecimento de poços e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73043100	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de ferro ou aço não ligado: -- Estirados ou laminados a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73043900	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de ferro ou aço não ligado: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73044100	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de aço inoxidável: -- Estirados ou laminados a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73044900	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de aço inoxidável: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73045100	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de outras ligas de aço: -- Estirados ou laminados a frio
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73045900	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros, de seção circular, de outras ligas de aço: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73049000	Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73051100	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos:-- Soldados longitudinalmente por arco imerso
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73051200	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos:-- Outros, soldados no sentido longitudinal
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73051900	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos:-- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73052000	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73053100	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Outros, soldados: -- Soldas longitudinais
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73053900	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Outros, soldados: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73059000	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro externo superior a 406,4 mm, de ferro ou aço - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73061100	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou grampeados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos: -- Soldados, de aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73061900	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou grampeados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73062100	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou grampeados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Tubos para poços de produção ou de abastecimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás: -- Aço inoxidável soldado
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73062900	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou grampeados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Tubos para revestimento de poços de produção ou de abastecimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73063000	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou grampeados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado. Nota: Sujeito a acréscimo de 10,5%.

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73064000	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grameados ou grameados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros, soldados, de seção circular, de aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73065000	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grameados ou grameados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73066100	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grameados ou grameados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros, soldados, de seção não circular: -- De seção quadrada ou retangular; nota: Sujeito a acréscimo de 10,5%.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73066900	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grameados ou grameados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros, soldados, de seção não circular: -- De outras seções; nota: Sujeito a acréscimo de 10,5%.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73069000	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grameados ou grameados ou com as bordas simplesmente unidas), de ferro ou aço. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73071100	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Moldados: -- De ferro fundido não maleável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73071900	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Moldados: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73072100	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros, de aço inoxidável: -- Flanges
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73072200	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros, de aço inoxidável: -- Cotovelos, curvas e mangas (mangas*), roscados
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73072300	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros, de aço inoxidável: -- Acessórios para soldagem de topo
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73072900	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros, de aço inoxidável: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73079100	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Flanges
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73079200	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Cotovelos, cotovelos e mangas (mangas*), roscados
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73079300	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Acessórios para solda de topo
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73079900	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), em ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73081000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção. - Pontes e elementos de pontes
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73082000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção. - Torres e pórticos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73083000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção. - Portas e janelas, e seus caixilhos, caixilhos e soleiras
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73084000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção. - Material para andaimes, fôrmas ou escoramentos

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73089000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, portas de correr, balustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73090000	Reservatórios, pipas, cubas e recipientes semelhantes, para todas as matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interno ou isolante térmico.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73101000	Reservatórios, barris, barricas, latas, caixas e recipientes semelhantes para todas as matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento calorífico. - Com capacidade igual ou superior a 50 l
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73102100	Reservatórios, barris, barricas, latas, caixas e recipientes semelhantes para todas as matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento calorífico. - Com capacidade inferior a 50 l: -- Latas adequadas para serem fechadas por soldagem ou crimpagem
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73102900	Reservatórios, barris, barricas, latas, caixas e recipientes semelhantes para todas as matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento calorífico. - De capacidade inferior a 50 l: -- Outros
VI-01	Cilindros e recipientes semelhantes a gás comprimido ou liquefeito, incluindo recipientes de qualquer capacidade para transporte ou armazenamento de gases comprimidos ou liquefeitos, e GLP, hélio, acetileno, oxigênio, etc.	73110000	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73121000	Cordas, cabos, trançados*, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para uso elétrico. - Cordas e cabos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73129000	Cordas, cabos, trançados*, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para uso elétrico. - Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73130000	Arame farpado, de ferro ou aço; arame ou tiras retorcidas, mesmo farpados, de ferro ou aço, para cercas.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73141200	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas metálicas tecidas: -- Telas de malha contínua ou sem fim, para máquinas, de aço inoxidável
V-02	barras de aço de reforço	73141200	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas metálicas tecidas: -- Telas de malha contínua ou sem fim, para máquinas, de aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73141400	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas metálicas tecidas: -- Outras telas metálicas tecidas, de aço inoxidável
V-02	barras de aço de reforço	73141400	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas metálicas tecidas: -- Outras telas metálicas tecidas, de aço inoxidável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73141900	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; folhas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras: - Telas metálicas tecidas: - Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73141910	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas de arame: -- Outras: --- Mosquiteiros
V-02	barras de aço de reforço	73141910	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Telas de arame: -- Outras: --- Mosquiteiros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73141990	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Tela metálica: -- Outras: --- Outras
V-02	barras de aço de reforço	73141990	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Tela metálica: -- Outras: --- Outras



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73142000	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção, constituídas por arames de pelo menos 3 mm na maior dimensão da secção transversal e com malhagem igual ou superior a 100 cm2, superfície
V-02	barras de aço de reforço	73142000	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção, constituídas por arames de pelo menos 3 mm na maior dimensão da secção transversal e com malhagem igual ou superior a 100 cm2, superfície
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73143100	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção: -- Galvanizado
V-02	barras de aço de reforço	73143100	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção: -- Galvanizado
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73143900	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção: -- Outras
V-02	barras de aço de reforço	73143900	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intersecção: -- Outras
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73144100	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Galvanizadas
V-02	barras de aço de reforço	73144100	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Galvanizadas
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73144200	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Revestidas de plástico
V-02	barras de aço de reforço	73144200	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Revestidas de plástico
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73144900	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Outras
V-02	barras de aço de reforço	73144900	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Outras telas metálicas, grades e redes: -- Outras
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73145000	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Chapas e tiras, esticadas
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73145010	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Chapas e tiras, esticadas -- Tiras de ferro galvanizado
V-02	barras de aço de reforço	73145010	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Chapas e tiras, esticadas -- Tiras de ferro galvanizado
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73145090	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Chapas e tiras, esticadas -- Outras
V-02	barras de aço de reforço	73145090	Arames metálicos (incluídos os fios contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço. - Chapas e tiras, esticadas -- Outras
V-02	barras de aço de reforço	73141900	Outros:- Telas metálicas tecidas: Arames metálicos (incluídos os contínuos ou sem fim), gradeamentos e redes, de fio de ferro ou aço; chapas e tiras, esticadas, de ferro ou aço.
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73151100	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Correntes de elos articulados e suas partes: -- Correntes de rolos
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73151200	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Correntes de elos articulados e suas partes: -- Outras correntes
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73151900	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Correntes de elos articulados e suas partes: -- Partes
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73152000	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Correntes antiderrapantes

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73158100	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Outras correntes e correntes: -- Correntes de elos suportadas
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73158200	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Outras correntes e correntes: -- Outras correntes, com elos soldados
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73158900	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Outras correntes e correntes: -- Outras
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73159000	Correntes, correntes e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Outras Partes
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73170000	Pregos, tachinhas, percevejos*, grampos, cravados ou chanfrados, e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outras matérias, exceto cobre
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181100	Parafusos, cavilhas ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos com rosca: -- Removedores de fundo
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181200	Parafusos, cavilhas ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos roscados: -- Outros parafusos para madeira
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181300	Parafusos, cavilhas ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos roscados: -- Ganchos, escáculas e pernos
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181400	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de pressão, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos com rosca: -- Parafusos auto-roscentes
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181500	Parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, anilhas de pressão, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos roscados: -- Outros parafusos e pernos, mesmo com porcas e anilhas (arruelas*)
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181600	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de pressão, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos com rosca: -- Porcas
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73181900	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos com rosca: -- Outros
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73182100	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos não roscados: -- Arruelas de pressão (arruelas*) e outras anilhas de segurança (arruelas*)
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73182200	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de pressão, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos não roscados: -- Outras anilhas (arruelas*)
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73182300	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos não roscados: -- Rebites
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73182400	Parafusos, cavilhas ou pernos roscados, porcas, anilhas de mola, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as anilhas de mola) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos não roscados: -- Chaves, cavilhas ou perfis
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	73182900	Parafusos, pernos ou pernos roscados, porcas, anilhas de pressão, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas, anilhas* (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - Artigos não roscados: -- Outros
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	73201000	Molas e molas de lâmina, de ferro ou aço. - Molas de folhas e suas folhas
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	73202000	Molas e molas de lâmina, de ferro ou aço. - Molas helicoidais

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73211100	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos não elétricos semelhantes, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Aparelhos de cozinha e aquecedores de pratos: -- Com combustíveis gasosos ou com gás e outros combustíveis
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73211200	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos não elétricos semelhantes, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos de cozinha e aquecedores de pratos: -- Em combustíveis líquidos
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73211900	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos não elétricos semelhantes, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos de cozinha e aquecedores de pratos: -- Outros, incluídos os aparelhos de combustível sólido
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73218100	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos não elétricos semelhantes, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos: -- Com combustíveis gasosos ou com gás e outros combustíveis
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73218200	Fogões de sala (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos semelhantes não elétricos, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos: - De combustíveis líquidos
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73218900	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos semelhantes não elétricos, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos: -- Outros, incluídos os aparelhos de combustível sólido
VI-02	Fogões, churrasqueiras e aparelhos domésticos e semelhantes para camping, inclusive os de ferro ou aço. Produtos, por exemplo, panelas, lava-louças, fogões, fornos, fogões de acampamento, fogões de viagem, etc. que usam sólidos, líquidos e gás como combustível	73219000	Fogões de ambiente (aquecedores de ambiente*), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluindo os que possam ser utilizados como acessórios para aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiros, fogões a gás, aquecedores de pratos e aparelhos semelhantes não elétricos, utensílios domésticos e suas partes, de ferro ou aço. - Outros aparelhos: -- Outros, incluídos os aparelhos de combustível sólido
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	73221100	Radiadores de aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que também podem funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, e suas partes, de ferro ou aço. - Radiadores e suas partes: -- De ferro fundido
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	73221900	Radiadores de aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que também podem funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, e suas partes, de ferro ou aço. - Radiadores e suas partes: -- Outros
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	73229000	Radiadores de aquecimento central, não elétricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que também podem funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, e suas partes, de ferro ou aço. - Outros
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73241000	Artigos de higiene ou toucador e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Pias e lavatórios em inox

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73242100	Artigos de higiene ou tocador e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Banheiras: -- De ferro fundido, mesmo esmaltadas
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73242900	Artigos de higiene ou tocador e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Banheiras: -- Outras
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	73249000	Artigos de higiene ou tocador e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço. - Outros, incluindo as partes
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73251000	Outras obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço. - Ferro fundido, não maleável
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73259100	Outras obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73259900	Outras obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço. - Outros: -- Outros
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73261100	Outras obras de ferro ou aço. - Simplesmente forjados ou estampados: -- Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73261900	Outras obras de ferro ou aço. - Simplesmente forjados ou estampados: -- Outros.
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73262000	Outras obras de ferro ou aço. - Obras de arame de ferro ou aço
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	73269000	Outras obras de ferro ou aço. - Outros
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74071000	Barras e perfis de cobre. - Cobre refinado (afiado)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74072100	Barras e perfis de cobre. - De ligas de cobre: -- À base de cobre-zinco (latão)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74072900	Barras e perfis de cobre. - De ligas de cobre: -- Outras
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74081100	Fios de cobre. - De cobre refinado (afiado): -- Com a maior dimensão da seção transversal superior a 6 mm
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74081900	Fios de cobre. - De cobre refinado (afiado): -- Outros
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74082100	Fios de cobre. - De ligas de cobre: -- À base de cobre-zinco (latão)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74082200	Fios de cobre. - De ligas de cobre: -- À base de cobre-níquel (cuproníquel) ou cobre-níquel-zinco (maillhort)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74082900	Fios de cobre. - De ligas de cobre: -- Outras
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74091100	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De cobre refinado (afiado). -- Em rolos
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74091900	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De cobre refinado (afiado). -- Outros
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74092100	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De ligas à base de cobre-zinco (latão): -- Em rolos
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74092900	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De ligas à base de cobre-zinco (latão): -- Outras
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74093100	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De ligas à base de cobre-estanho (bronze): -- Em rolos
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74093900	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De ligas à base de cobre-estanho (bronze): -- Outras
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74094000	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - Ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou cobre-níquel-zinco (maillhort)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74099000	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm. - De outras ligas de cobre
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74111000	Tubos de cobre. - De cobre refinado (afiado)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74112100	Tubos de cobre. - De ligas à base de cobre-zinco (latão)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74112200	Tubos de cobre. - De ligas à base de cobre-níquel (cupro-níquel) ou ligas à base de cobre-níquel-zinco (prata de níquel)
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74112900	Tubos de cobre. - De ligas de cobre: -- Outras
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74121000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), de cobre. - De cobre refinado (afiado).
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74122000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas*), de cobre. - De ligas de cobre
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74130000	Cordões, cabos, tranças* e artefatos semelhantes, de cobre, não isolados para uso elétrico.
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	74151000	Pregos, pregos, percevejos, pontas (pregos para clavas*) e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas ou varetas, anilhas (arruelas*) (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de cobre.
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	74152100	Pregos, pregos, percevejos, pontas (pregos para clavas*) e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas ou varetas, anilhas (arruelas*) (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de cobre. - Outros itens, não roscados: -- Arruelas (Arruelas*) (incluindo arruelas de pressão)

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	74152900	Pregos, pregos, percevejos, pontas (pregos para clavas*) e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas ou varetas, anilhas (arruelas*) (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de cobre. - Outros artigos, não roscados: -- Outros
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	74153300	Pregos, pregos, percevejos, pontas (pregos para clavas*) e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas ou varetas, anilhas (arruelas*) (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de cobre. - Outras obras, roscadas: -- Parafusos; pinos ou pinos e porcas
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	74153900	Pregos, pregos, percevejos, pontas (pregos para clavas*) e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pernos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, cavilhas, cavilhas ou varetas, anilhas (arruelas*) (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de cobre. - Outros artigos, roscados: -- Outros
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	74181000	Louças, utensílios de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, de cobre; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de cobre; de toucador ou de toucador e suas partes, de cobre. - Louças, utensílios de cozinha e outros utensílios domésticos e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e semelhantes para limpeza, polimento e afins
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	74182000	Louças, utensílios de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, de cobre; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de cobre; de toucador ou de toucador e suas partes, de cobre. - Artigos de higiene ou toucador e suas partes
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74192000	Outras obras de cobre. - Fundido, moldado, estampado ou forjado, mas não trabalhado de outro modo.
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74192000	Outras obras de cobre. - Fundido, moldado, estampado ou forjado, mas não trabalhado de outro modo.
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	74198000	Outras obras de cobre. - Outros
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	75081000	Outras obras de níquel. - Telas e grades metálicas, fio de níquel
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	75081000	Outras obras de níquel. - Telas e grades metálicas, fio de níquel
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	75089000	Outras obras de níquel. - Outros
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	75089000	Outras obras de níquel. - Outros
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76041000	Barras e perfis de alumínio: - De alumínio não ligado
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76042100	Barras e perfis, de alumínio: - De ligas de alumínio:-- Perfis ocos
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76042900	Barras e perfis, de alumínio: - De ligas de alumínio:-- Outros
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76051100	fios de alumínio: - De alumínio sem liga: -- Com a maior dimensão da seção transversal superior a 7 mmNota: sujeito a acréscimo de 10%.
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76051900	fios de alumínio: - De alumínio não ligado: -- Outros (Nota: Sujeito a acréscimo de 10%)
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76052100	fios de alumínio: - De ligas de alumínio: -- Com a maior dimensão da seção transversal superior a 7 mm (nota: Sujeito a acréscimo de 10%)
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76052900	fios de alumínio: - De ligas de alumínio: -- Outros (Nota: Sujeito a acréscimo de 10%)
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76061100	Folhas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm. - Forma quadrada ou retangular: -- De alumínio não ligado
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76061200	Folhas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm. - Forma quadrada ou retangular: -- De ligas de alumínio
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76069100	Folhas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm. - Outros: -- De alumínio não ligado
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76069200	Folhas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm. - Outros: -- De ligas de alumínio
IX-04	Material de embalagem para produtos alimentícios, incluindo aqueles descritos nos códigos SH: • 3920 - Por exemplo, filme retrátil (embalagem plástica) • 3923.21 - Por exemplo, sacos plásticos para sanduíches, sacos plásticos para alimentos congelados • 3926.90 - Por exemplo, recipiente plástico descartável. • 7607.11 - Por exemplo, folha de alumínio, • 7607.19 - Por exemplo, recipiente de alumínio para alimentos	76071100	Folhas e tiras finas de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhante), de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte).- Sem suporte:-- Simplesmente estratificadas
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76081000	tubos de alumínio: - Alumínio sem liga
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76082000	tubos de alumínio: - De ligas de alumínio
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76090000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas**), de alumínio
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76101000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, balastradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e similares de alumínio, próprios para a construção civil. - Portas e janelas, e seus caixilhos, caixilhos e soleiras



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76109000	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, asnas, estruturas para telhados, portas e janelas e seus caixilhos, caixilhos e soleiras, balastradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e similares de alumínio, próprios para a construção civil. - Outros
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76110000	Reservatórios, cubas, cubas e recipientes semelhantes para todas as matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interno ou isolante térmico.
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76121000	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluindo os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para qualquer matéria (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, com capacidade não superior a 300 litros, não providos de dispositivos mecânicos ou térmicos, ainda que com revestimento interno ou isolante térmico. - Recipientes tubulares, flexíveis
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76129000	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluindo os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para qualquer matéria (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, com capacidade não superior a 300 litros, não providos de dispositivos mecânicos ou térmicos, ainda que com revestimento interno ou isolante térmico. - Outros
VI-01	Cilindros e recipientes semelhantes a gás comprimido ou liquefeito, incluindo recipientes de qualquer capacidade para transporte ou armazenamento de gases comprimidos ou liquefeitos, e GLP, hélio, acetileno, oxigênio, etc.	76130000	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76141000	Cordas, cabos, tranças* e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétrico: - Com alma de aço (Nota: Sujeito a acréscimo de 10 %)
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76149000	Cordas, cabos, tranças* e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétrico: - Outros (Nota: Sujeito a acréscimo de 10 %)
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	76151000	Louças, utensílios de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, de alumínio; artigos de higiene pessoal ou tocador e suas partes, de alumínio, para limpeza, polimento e usos semelhantes de alumínio- Louça, utensílios de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes Esponjas, esfregões, luvas e semelhantes, para limpeza, polimento ou fins semelhantes
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	76152000	Louças, utensílios de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, de alumínio; artigos de higiene pessoal ou tocador e suas partes, de alumínio, para limpeza, polimento e usos semelhantes de alumínio - Artigos de higiene ou tocador e suas partes
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76161000	Outros trabalhos em alumínio. - Tachas, pregos, escáfulas (pregos para tacos*), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, contrapinos, contrapinos ou pernos, anilhas (arruelas) e artigos semelhantes
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76161000	Outros trabalhos em alumínio. - Tachas, pregos, escáfulas (pregos para tacos*), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, contrapinos, contrapinos ou pernos, anilhas (arruelas) e artigos semelhantes
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	76161000	Outros trabalhos em alumínio. - Tachas, pregos, escáfulas (pregos para tacos*), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, contrapinos, contrapinos ou pernos, anilhas (arruelas) e artigos semelhantes
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76169100	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Telas, grades e redes metálicas, de fio de alumínio
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76169100	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Telas, grades e redes metálicas, de fio de alumínio
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	76169100	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Telas, grades e redes metálicas, de fio de alumínio
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	76169900	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Outros
V-07	Estruturas e partes de alumínio (incluindo tanques, cubas, reservatórios), incluindo calhas, bolas de trituração de ripas, etc., exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	76169900	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Outros
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	76169900	Outros trabalhos em alumínio. - Outros: -- Outros
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79040000	Barras, perfis e arames, de zinco.
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79050000	Folhas, folhas e tiras, de zinco
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79050000	Folhas, folhas e tiras, de zinco
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79050000	Folhas, folhas e tiras, de zinco
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79070010	Outros trabalhos de zinco. - Calhas, cumeeiras, clarabóias e outras obras de construção civil
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	79070090	Outros trabalhos de zinco. - Outros
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	79070090	Outros trabalhos de zinco. - Outros
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	79070010	Outros trabalhos de zinco. - Calhas, cumeeiras, clarabóias e outras obras de construção civil
V-22	Loiças e peças sanitárias, incluindo plástico, borracha, ardósia, cerâmica, ferro ou aço, cobre, níquel, alumínio e zinco.	79070010	Outros trabalhos de zinco. - Calhas, cumeeiras, clarabóias e outras obras de construção civil

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-21	Fixadores (incluindo pregos, grampos, parafusos, porcas, arruelas e produtos semelhantes), incluídos os descritos na SH 7415 (para pregos - artigos básicos e semelhantes, de ferro ou aço, mas com cabeça de cobre)	79070090	Outros trabalhos de zinco. - Outros
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83011000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Cadeados
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83012000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Fechaduras dos tipos utilizados em veículos automóveis
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83013000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Fechaduras do tipo utilizado em móveis
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83014000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Outras fechaduras; parafusos
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83015000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Fechos e aros com fecho, com fechadura
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83016000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Partes
V-26	Fechaduras, fechaduras e chaves, em metal comum. Inclui fechaduras para carros, móveis, etc.	83017000	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e fechos, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns. - Chaves apresentadas separadamente
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83021000	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Dobradiças de qualquer tipo (incluindo dobradiças e dobradiças)
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83022000	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos para portas, de metais comuns. - Rodízios
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83023000	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Outras ferragens, ferragens e artigos semelhantes para veículos automóveis
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83024100	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Outras ferragens, ferragens e semelhantes: -- Para construções
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83024200	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Outras ferragens, ferragens e semelhantes: -- Outras, para móveis
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83024900	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Outros utensílios, ferragens e semelhantes: -- Outros

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83025000	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	83026000	Ferragens, ferragens e artefatos semelhantes, de metais comuns, próprios para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, baús, baús, caixas de segurança e obras semelhantes; chapeleiras, chapeleiras e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armações metálicas comuns; fechos automáticos de portas, de metais comuns. - Fechaduras automáticas para portas
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	83071000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De ferro ou aço
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	83071000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De ferro ou aço
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	83071000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De ferro ou aço
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	83071000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De ferro ou aço
V-12	Produtos de cobre (placas, cantoneiras, tubos, barras), incluindo tubos ou acessórios para tubos, fios, metais expandidos, exceto recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	83079000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De outros metais comuns
V-14	Produtos de zinco (incluindo folhas, tiras, barras, perfis, tubos), incluindo tubos expandidos ou acessórios para tubos, fios e metais	83079000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De outros metais comuns
V-01	Produtos de ferro e aço (incluindo chapas, cantoneiras e tubos)	83079000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De outros metais comuns
V-06	Produtos de alumínio (incluindo chapas, cantoneiras, tubos, barras)	83079000	Tubos flexíveis de metal comum, mesmo com conexões. - De outros metais comuns
VI-03	Bombas manuais e de caminhada,	84132000	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores líquidos. - Bombas manuais, exceto as das subposições 8413.11 ou 8413.19
II-29	Aparelhos para uso em aquários e lagos de jardim	84138100	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores líquidos. - Outras bombas; elevadores de líquidos: -- Bombas
VI-03	Bombas manuais e de caminhada,	84142000	Bombas de ar ou vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; exaustores (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador embutido, mesmo filtrantes; câmaras de segurança biológica (cabines) seladas aos mesmos gases filtrantes. - Bombas de ar, mão ou pé
II-19	Motorcompressores	84144000	Bombas de ar ou vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; exaustores (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador embutido, mesmo filtrantes; câmaras de segurança biológica (cabines) seladas aos mesmos gases filtrantes. - Compressores de ar montados em chassis com rodas e rebocáveis
II-19	Motorcompressores	84145100	Bombas de ar ou vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; exaustores (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador embutido, mesmo filtrantes; câmaras de segurança biológica (cabines) seladas aos mesmos gases filtrantes. - Ventiladores: -- Ventiladores de mesa, de chão, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W.
II-19	Motorcompressores	84145900	Bombas de ar ou vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; exaustores (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador embutido, mesmo filtrantes; câmaras de segurança biológica (cabines) seladas aos mesmos gases filtrantes. - Fãs: -- Outros
II-19	Motorcompressores	84146000	Bombas de ar ou vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; exaustores (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador embutido, mesmo filtrantes; câmaras de segurança biológica (cabines) seladas aos mesmos gases filtrantes. - Coberturas (Coofs*) com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84151000	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Do tipo projetado para ser fixado em janela, parede, teto ou piso (piso), formando um corpo único ou do tipo split (sistema com elementos separados)
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84152000	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Do tipo utilizado para conforto de passageiros em veículos automotores

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84158100	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Outros: -- Com dispositivo de refrigeração e válvula de inversão do ciclo térmico (bombas de calor reversíveis).
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84158210	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Outros: -- Outros, com dispositivo de refrigeração: -- De potência inferior a 72.000 BTU's.
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84158300	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Outros: -- Sem dispositivo de refrigeração
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84159000	Máquinas e aparelhos de ar condicionado com ventilador motorizado e dispositivos para alterar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não possa ser regulada separadamente. - Peças
II-13	Aparelhos de refrigeração, máquinas de gelo e aparelhos relacionados, incluindo aparelhos de sorvete e produtos relacionados	84185010	Geladeiras, freezers ( <i>congeladores</i> ) e outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio, com equipamentos elétricos ou outros; bombas de calor, exceto os aparelhos de ar condicionado da posição 84.15. - Outros móveis (baús, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes) para conservação e exposição de produtos, incorporando equipamento para produção de frio: -- Para uso em laboratórios para fins medicinais.
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	84186100	Geladeiras, freezers ( <i>congeladores</i> ) e outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio, com equipamentos elétricos ou outros; bombas de calor, exceto os aparelhos de ar condicionado da posição 84.15. - Outros materiais, máquinas e aparelhos para produção de frio; bombas de calor. -- Bombas de calor, exceto os aparelhos de ar condicionado da posição 84.15
II-09	fritadeiras	84198100	Aparelhos, aparelhos ou aparelhos de laboratório, mesmo aquecidos eletricamente (exceto fornos e outros aparelhos da posição 85.14) para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem variação de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou resfriamento, exceto para uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, instantâneos ou de armazenamento. - Outros aparelhos e aparelhos: -- Para preparar bebidas quentes ou para cozinhar ou aquecer alimentos
II-65	purificadores de água	84212100	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. - Aparelhos para filtrar ou purificar líquidos: -- Para filtrar ou purificar a água
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	84212300	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. - Aparelhos para filtrar ou purificar líquidos: -- Para filtrar combustíveis ou óleos lubrificantes em motores de ignição por faísca (faísca) ou de ignição por compressão
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	84213100	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. - Aparelhos para filtrar ou purificar gases: -- Filtros de admissão de ar para motores de faísca (faísca) ou de ignição por compressão
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	84241000	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, carregados ou não; pistolas de aerografia e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jateamento de areia, jateamento a vapor e similares. - Extintores, mesmo carregados
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	84248900	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, carregados ou não; pistolas de aerografia e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jateamento de areia, jateamento a vapor e similares. - Outros aparelhos: -- Outros
II-02	Ferros de engomar, máquinas e prensas de engomar, incluindo máquinas de engomar e prensas a vapor para prensas de roupa (incluindo as de fusão), ferros de engomar de todos os tipos, domésticos ou por medida, etc.	84513000	Máquinas e aparelhos (exceto os da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar a ferro, prensar (incluídas as prensas térmicas ou por fusão), branquear, tingir, parafinar, dar acabamento, revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestimento de tecidos de base ou outros substratos utilizados na fabricação de revestimentos para pisos, tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentar tecidos. - Máquinas e prensas de engomar, incluindo transferência de calor ou prensas de fusão

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84811000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas redutoras de pressão
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84812000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84812000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84812000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84813000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas de retenção
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84814000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Válvulas de segurança ou alívio
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84818000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Outros dispositivos
V-23	Torneiras, válvulas e produtos semelhantes para encanamentos, tanques, cubas ou similares (em geral, esses itens são de metal ou plástico ou outros materiais, exceto borracha vulcanizada não endurecida, areia cerâmica ou vidro).	84819000	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes. - Peças
II-66	Aparelhos movidos a energia solar	84191200	Aparelhos, aparelhos ou aparelhos de laboratório, mesmo aquecidos eletricamente (exceto fornos e outros aparelhos da posição 85.14) para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem variação de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou resfriamento, exceto para uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, instantâneos ou de armazenamento. - Aquecedores solares de água
II-60	Accionadores de partida leves e reatores	85041000	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), reatância e bobinas de auto-indução. - Balastos (balastos*) para lâmpadas ou tubos de descarga
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85061000	Células primárias e baterias primárias elétricas. -- De dióxido de manganês
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85063000	Células primárias e baterias primárias elétricas. -- De óxido de mercúrio
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85064000	Células primárias e baterias primárias elétricas. -- De óxido de prata
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85065000	Células primárias e baterias primárias elétricas. -- Lítio
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85066000	Células primárias e baterias primárias elétricas. - ar-zinco
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85068000	Células primárias e baterias primárias elétricas. - Outras células e baterias
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85069000	Células primárias e baterias primárias elétricas. - Peças
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85072000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - Outros acumuladores de chumbo
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85073000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - Níquel-cádmio
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85075000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - Níquel-metal hidreto
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85076000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - ion de lítio
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85078000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - Outros acumuladores
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85079000	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo quadrados ou retangulares. - Peças
II-28	Aspiradores de pó e aparelhos de limpeza de superfícies relacionados, incluindo máquinas para limpeza de superfícies com líquidos ou vapor (por exemplo, máquinas para limpeza e tratamento de pisos)	85081100	Aspirador de pó. - Com motor elétrico incorporado: -- De potência não superior a 1.500 W e cujo volume do tanque não exceda 20 l.
II-28	Aspiradores de pó e aparelhos de limpeza de superfícies relacionados, incluindo máquinas para limpeza de superfícies com líquidos ou vapor (por exemplo, máquinas para limpeza e tratamento de pisos)	85081900	Aspirador de pó. - Com motor elétrico incorporado: -- Outros
II-28	Aspiradores de pó e aparelhos de limpeza de superfícies relacionados, incluindo máquinas para limpeza de superfícies com líquidos ou vapor (por exemplo, máquinas para limpeza e tratamento de pisos)	85086000	Aspirador de pó. - Outros aspiradores
II-28	Aspiradores de pó e aparelhos de limpeza de superfícies relacionados, incluindo máquinas para limpeza de superfícies com líquidos ou vapor (por exemplo, máquinas para limpeza e tratamento de pisos)	85087000	Aspirador de pó. - Peças
II-10	Utensílios de cozinha, máquinas e outros aparelhos eletromecânicos domésticos	85094000	Aparelhos eletromecânicos de uso doméstico com motor elétrico incorporado, exceto os aspiradores da posição 85.08. - Trituradores (trituradores) e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou vegetais
II-21	Umidificadores, desumidificadores, condicionadores de ar e bombas de calor elétricas	85098000	Aparelhos eletromecânicos de uso doméstico com motor elétrico incorporado, exceto os aspiradores da posição 85.08. - Outros aparelhos



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-06	Máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo e aparelhos semelhantes	85101000	Barbeadores ou máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo e depiladoras, com motor elétrico embutido. - Barbeadores ou lâminas de barbear
II-06	Máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo e aparelhos semelhantes	85103000	Barbeadores ou máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo e depiladoras, com motor elétrico embutido. - Aparelhos ou máquinas de depilação
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85111000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Velas de ignição
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85112000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Imãs; dinamos-imãs; volantes magnéticos
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85113000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Distribuidores; bobinas de ignição
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85114000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Aciadores de partida, mesmo que funcionem como geradores
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85115000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Outros geradores
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85118000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Outros aparelhos e dispositivos
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85119000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição, motores de arranque); geradores (por exemplo, dinamos e alternadores) e disjuntores usados com esses motores. - Peças
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85121000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Aparelhos para iluminação ou sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85122000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Outros dispositivos de iluminação ou sinalização visual
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85123000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Dispositivos de sinalização acústica
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85124000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores elétricos de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Limpadores de pára-brisa, desembaçadores e desembaçadores
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85124000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores elétricos de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Limpadores de pára-brisa, desembaçadores e desembaçadores
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85124000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores elétricos de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Limpadores de pára-brisa, desembaçadores e desembaçadores
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85124000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores elétricos de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Limpadores de pára-brisa, desembaçadores e desembaçadores

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	85129000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em bicicletas e automóveis. - Peças
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	85131000	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, pilhas, acumuladores, magnetos), excluídos os aparelhos de iluminação da posição 85.12. - Lanternas
II-71	Produtos que operam apenas com energia de corrente contínua (CC), operados por bateria	85131000	Lanternas elétricas portáteis projetadas para funcionar com sua própria fonte de energia (por exemplo, baterias, acumuladores, magnetos), exceto os aparelhos de iluminação da posição 85.12.- Lanternas
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	85139000	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, pilhas, acumuladores, magnetos), excluídos os aparelhos de iluminação da posição 85.12. - Peças
II-71	Produtos que operam apenas com energia de corrente contínua (CC), operados por bateria	85139000	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, pilhas, acumuladores, magnetos), exceto os aparelhos de iluminação da posição 85.12.-Partes
II-54	Ferramentas elétricas, máquinas de solda a arco e outras ferramentas manuais, incluindo ferramentas elétricas manuais acionadas por motor.	85151100	Máquinas e aparelhos elétricos de soldagem (incluindo corte) (incluindo gás aquecido eletricamente), laser ou outros feixes de luz ou fótons, ultrassom, feixes de elétrons, pulsos magnéticos ou jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para pulverização a quente de metais ou ceramets.Máquinas e aparelhos para soldar ou soldar:Ferros e pistolas
II-54	Ferramentas elétricas, máquinas de solda a arco e outras ferramentas manuais, incluindo ferramentas elétricas manuais acionadas por motor.	85153900	Máquinas e aparelhos de soldagem elétrica (incluindo corte) (incluindo gás aquecido eletricamente), os/oser ou outros feixes de luz ou fótons, ultrassom, feixes de elétrons, pulsos magnéticos ou jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para pulverização a quente de metal oucermets . - Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma: -- Outros
II-54	Ferramentas elétricas, máquinas de solda a arco e outras ferramentas manuais, incluindo ferramentas elétricas manuais acionadas por motor.	85158000	Máquinas e aparelhos de soldagem elétrica (incluindo corte) (incluindo gás aquecido eletricamente), os/oser ou outros feixes de luz ou fótons, ultrassom, feixes de elétrons, pulsos magnéticos ou jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para pulverização a quente de metal oucermets . - Outras máquinas e aparelhos
II-54	Ferramentas elétricas, máquinas de solda a arco e outras ferramentas manuais, incluindo ferramentas elétricas manuais acionadas por motor.	85159000	Máquinas e aparelhos de soldagem elétrica (incluindo corte) (incluindo gás aquecido eletricamente), os/oser ou outros feixes de luz ou fótons, ultrassom, feixes de elétrons, pulsos magnéticos ou jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para pulverização a quente de metal oucermets . - Peças
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85161000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleireiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Termoacumuladores elétricos, incluindo os de imersão
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85162100	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleireiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, piso radiante ou fins semelhantes: -- Radiadores de acumulação
II-16	Aquecedores de ambiente, aquecedores de pés, aquecedores de resistência elétrica e produtos semelhantes, incluindo aquecedores radiantes, radiadores elétricos, aquecedores de convecção, aquecedores de cama, aquecedores de resistência elétrica para usos diversos (exceto carbono)	85162100	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleireiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, piso radiante ou fins semelhantes: -- Radiadores de acumulação
II-16	Aquecedores de ambiente, aquecedores de pés, aquecedores de resistência elétrica e produtos semelhantes, incluindo aquecedores radiantes, radiadores elétricos, aquecedores de convecção, aquecedores de cama, aquecedores de resistência elétrica para usos diversos (exceto carbono)	85162900	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleireiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, piso radiante ou fins semelhantes: -- Outros

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-02	Fornos de engomar, máquinas e prensas de engomar, incluindo máquinas de engomar e prensas a vapor para prensas de roupa (incluindo as de fusão), ferros de engomar de todos os tipos, domésticos ou por medida, etc.	85164000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Ferros elétricos
II-14	Fornos, fogões, utensílios de cozinha e similares, incluindo fornos de micro-ondas e outros fornos; anéis de ebulição; grelhas e assadeiras.	85165000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Fornos de microondas
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85166000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Outros fornos; fogões de cozinha, fogões (incluindo placas de cozedura), grelhadores e assadeiras
II-14	Fornos, fogões, utensílios de cozinha e similares, incluindo fornos de micro-ondas e outros fornos; anéis de ebulição; grelhas e assadeiras.	85166000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Outros fornos; fogões de cozinha, fogões (incluindo placas de cozedura), grelhadores e assadeiras
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85167200	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Outros aparelhos eletrotérmicos: -- Torradeira de pão
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85167900	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Outros aparelhos eletrotérmicos: -- Outros
II-16	Aquecedores de ambiente, aquecedores de pés, aquecedores de resistência elétrica e produtos semelhantes, incluindo aquecedores radiantes, radiadores elétricos, aquecedores de convecção, aquecedores de cama, aquecedores de resistência elétrica para usos diversos (exceto carbono)	85167900	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Outros aparelhos eletrotérmicos: -- Outros
II-07	Churrasqueiras, torradeiras e aparelhos de cozinha portáteis semelhantes	85169000	Aquecedores elétricos de água, incluindo aquecedores de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de salas, pisos ou similares; aparelhos eletrotérmicos para cabeleiros (por exemplo, secadores de cabelo, ferros de frisar, aquecedores de pinças) ou aparelhos para secar as mãos; ferros elétricos; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. - Peças

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85176290	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Outros dispositivos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo dispositivos para comunicação em redes com fio ou redes sem fio (como uma rede local (LAN) ou uma rede de área ampla (área ampla*) (WAN)): -- Aparelhos para receber, converter, transmitir ou regenerar voz, imagens ou outros dados, incluindo aparelhos de comutação e roteamento. --- Outros
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85171100	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Dispositivos telefônicos, incluindo smart phones ( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio: -- Aparelhos sem fio com unidade de microfone sem fio
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85171800	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Aparelhos telefônicos, incluindo smart phones ( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio: -- Outros
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85176100	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Outros dispositivos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo dispositivos para comunicação em redes com fio ou sem fio (como uma rede de área local (LAN) ou uma rede de área ampla (wide area*) (WAN)): -- Estações base
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85176210	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Outros dispositivos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo dispositivos para comunicação em redes com fio ou redes sem fio (como uma rede local (LAN) ou uma rede de área ampla (área ampla*) (WAN)): -- Aparelhos para receber, converter, transmitir ou regenerar voz, imagens ou outros dados, incluindo aparelhos de comutação e roteamento. ---Videofones
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85176220	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Outros dispositivos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo dispositivos para comunicação em redes com fio ou redes sem fio (como uma rede local (LAN) ou uma rede de área ampla (área ampla*) (WAN)): -- Aparelhos para receber, converter, transmitir ou regenerar voz, imagens ou outros dados, incluindo aparelhos de comutação e roteamento. --- Relógios inteligentes (relógio inteligente)

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85176900	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Outros dispositivos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo dispositivos para comunicação em redes com ou sem fio (como uma rede local (LAN) ou uma rede de longa distância (wide area*) (WAN)): - Outros
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85177100	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação através de redes com ou sem fio (tais como redes locais (LAN) ou redes de longa distância (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Partes - Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; peças reconhecíveis como uso em conjunto com estes artigos
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85177900	Aparelhos telefônicos, incluindo smartphones( <i>smartphones</i> ) e outros telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmitir, transmitir ou receber voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes com fio ou sem fio (tais como rede local (LAN) ou rede de área ampla (área estendida*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28. - Partes - outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85182200	Microfones e suportes para os mesmos; alto-falantes, mesmo montados nas suas colunas (caixas); fones de ouvido (fones de ouvido), mesmo combinados com microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de frequência de áudio; aparelhos elétricos de amplificação de som. - Alto-falantes, mesmo montados em suas colunas (caixas): - Alto-falantes múltiplos (alto-falantes) montados na mesma coluna (caixa).
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85182900	Microfones e suportes para os mesmos; alto-falantes, mesmo montados nas suas colunas (caixas); fones de ouvido (fones de ouvido), mesmo combinados com microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de frequência de áudio; aparelhos elétricos de amplificação de som. - Alto-falantes, mesmo montados em colunas (caixas): - Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85184000	Microfones e suportes para os mesmos; alto-falantes, mesmo montados nas suas colunas (caixas); fones de ouvido (fones de ouvido), mesmo combinados com microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de frequência de áudio; aparelhos elétricos de amplificação de som. - Amplificadores elétricos de frequência de áudio
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85189000	Microfones e suportes para os mesmos; alto-falantes, mesmo montados nas suas colunas (caixas); fones de ouvido (fones de ouvido), mesmo combinados com microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de frequência de áudio; aparelho elétrico de amplificação de som. - Partes
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85192000	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som, aparelhos de gravação e reprodução de som. - Aparelhos que funcionam inserindo moedas, notas (moedas de papel), cartões bancários, fichas ou outros meios de pagamento
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85193000	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som, aparelhos de gravação e reprodução de som. - Pratos giratórios (plataformas giratórias)
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85198100	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som, aparelhos de gravação e reprodução de som. - Outros aparelhos: - Que empreguem um meio magnético, óptico ou semiconductor
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85198900	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som, aparelhos de gravação e reprodução de som. - Outros aparelhos: - Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85211000	Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeos, mesmo com receptor de televisão incorporado. - Fita magnética
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85219000	Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeos, mesmo com receptor de televisão incorporado. - Outros

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85221000	Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 85.19 a 85.21. - Fonocaptors
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85229000	Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 85.19 a 85.21. - Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85232100	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, mesmo gravados, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os artefatos do Capítulo 37. - Suportes magnéticos:-- Cartões com tarja magnética
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85232900	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, mesmo gravados, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os artefatos do Capítulo 37. - Suportes magnéticos:-- Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85234100	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, mesmo gravados, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os artefatos do Capítulo 37. - Suportes ópticos: -- Não gravados
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85235100	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados baseados em semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, mesmo gravados, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37. - Suportes semicondutores: - Dispositivos de armazenamento de dados, não voláteis, à base de semicondutores
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85235200	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, gravados ou não, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37. - Suportes semicondutores: -- "Cartões inteligentes"
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85235900	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, mesmo gravados, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os artefatos do Capítulo 37. - Suportes semicondutores: -- Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85238000	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores não voláteis, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou semelhantes, gravados ou não, incluídas as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os artefatos do Capítulo 37. - Outros
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85255000	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão; câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo. - Dispositivos transmissores (transmissores)
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85256000	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão; câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo. - Aparelhos transmissores (transmissores) incorporando um aparelho receptor
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85271200	Receptores de radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelho de gravação ou de reprodução de som ou relógio.- Receptores de radiodifusão capazes de funcionar sem fonte externa de energia: -- Rádios de bolso (Radiocassette players)
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85271300	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógio.- Receptores de radiodifusão capazes de funcionar sem fonte externa de energia: -- Outros aparelhos combinados com aparelhos de gravação ou de reprodução de som
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85271900	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelho de gravação ou de reprodução de som ou relógio.- Receptores de radiodifusão capazes de funcionar sem fonte externa de energia: -- Outros



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85272100	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógios. - Receptores de radiodifusão que funcionem apenas com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automotores: -- Combinados com um aparelho de gravação ou reprodução de som
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85272900	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógios. - Receptores de radiodifusão que funcionem apenas com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automotores: -- Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85279100	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógios. - Outros -- Combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85279200	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógios. - Outros -- Não combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som, mas combinados com relógio
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85279900	Receptores para radiodifusão, mesmo combinados no mesmo invólucro com aparelhos de gravação ou de reprodução de som ou relógios. - Outros -- Outros
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	85286100	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens. - Projetores: -- Outros
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	85286900	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens. - Projetores: -- Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85287290	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens. - Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens: -- Outras cores (policromia): --- Outras
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	85287300	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens. - Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens: -- Outros, preto e branco ou monocromáticos
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85291000	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.24 a 85.28. - Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como sendo usadas em conjunto com estes artigos
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85299000	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.24 a 85.28. - Outros.
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85301000	Equipamentos de sinalização elétrica (exceto de transmissão de mensagens), de segurança, de controle e de comando para vias férreas ou semelhantes, terrestres ou fluviais, estacionamentos ou parques, instalações portuárias ou aeródromos (exceto os da posição 86.08). - Aparelhos para ferrovias ou similares
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85308000	Equipamentos de sinalização elétrica (exceto de transmissão de mensagens), de segurança, de controle e de comando para vias férreas ou semelhantes, terrestres ou fluviais, estacionamentos ou parques, instalações portuárias ou aeródromos (exceto os da posição 86.08). - Outros aparelhos
II-57	Aparelhos de fax, telefones fixos e celulares, interfonos e produtos de comunicação semelhantes.	85309000	Equipamentos de sinalização elétrica (exceto de transmissão de mensagens), de segurança, de controle e de comando para vias férreas ou semelhantes, terrestres ou fluviais, estacionamentos ou parques, instalações portuárias ou aeródromos (exceto os da posição 86.08). - Peças
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85351000	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de surtos, tomadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1000 V. - Fusíveis e disjuntores fusíveis

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85352100	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de surtos, tomadas e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1000 V. - Disjuntores: -- Para tensão inferior a 72,5 kV
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85352900	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de surtos, tomadas e outros conectores, caixas de derivação), para tensão superior a 1000 V. - Disjuntores: -- Outros
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85353000	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de surtos, tomadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1000 V. - Seccionadores e interruptores
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85354000	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de sobretensão, tomadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1000 V. - Pára-raios, limitadores de tensão e supressores de tensão
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85359000	Aparelhos para interromper, comutar, proteger, interceptar, conectar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, disjuntores, pára-raios, limitadores de tensão, supressores de surtos), tomadas e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1000 V. - Outros
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85361000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Fusíveis e disjuntores fusíveis
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85362000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Disjuntores
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85363000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros dispositivos de proteção de circuitos elétricos
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85364100	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Relés: -- Para tensão não superior a 60 V
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85364900	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Relés: -- Outros
II-58	Interruptores, plugues, soquetes, adaptadores e caixas de energia	85365000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge supressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros interruptores, seccionadores e aparelhagem e - Suportes para lâmpadas, plugues (tomadas) e tomadas:

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-60	Accionadores de partida leves e reatores	85365000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros interruptores, seccionadores e aparelhos de comutação
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85365000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros interruptores, seccionadores e aparelhos de comutação
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	85366100	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Suportes para lâmpadas, plugues (plugues) e tomadas: -- Porta-lâmpadas
II-58	Interruptores, plugues, soquetes, adaptadores e caixas de energia	85366900	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Suportes para lâmpadas, plugues (plugues) e tomadas: -- Outros
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85369000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressores) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros aparelhos
II-58	Interruptores, plugues, soquetes, adaptadores e caixas de energia	85369000	Aparelhos para interromper, desconectar, proteger, contornar, comutar ou conectar circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, relés de disjuntores, supressores de sobretensão (surge suppressors) (supressores de sobretensão), plugues (tomadas) e tomadas, porta-lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibra ótica. - Outros aparelhos
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85371000	Quadros, painéis, consolas, cabines, armários e outros suportes, com capacidade para dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de distribuição e distribuição de energia elétrica da posição 85.17. - Para uma tensão não superior a 1.000 V
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85372000	Quadros, painéis, consolas, cabines, armários e outros suportes, com capacidade para dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de distribuição e distribuição de energia elétrica da posição 85.17. - Para uma tensão superior a 1.000 V
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85381000	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37. - Quadros, painéis, consolas, cabines, armários e outros suportes da posição 85.37, sem os seus aparelhos
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	85389000	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37. - Outros
II-59	Lâmpadas elétricas	85391000	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Artigos denominados "Luzes e projetores, em unidades seladas"

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-59	lâmpadas elétricas	85392100	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos: -- Halogênios, tungstênio (volfrâmio).
II-59	lâmpadas elétricas	85392200	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos: -- Outros, de potência não superior a 200 W e tensão superior a 100 V.
II-59	lâmpadas elétricas	85392900	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos: -- Outros
II-59	lâmpadas elétricas	85393100	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta: -- Fluorescentes, cátodo quente
II-59	lâmpadas elétricas	85393200	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Lâmpadas e tubos de descarga, exceto ultravioleta: -- Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio; lâmpadas de iodetos metálicos.
II-59	lâmpadas elétricas	85393900	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta: -- Outros
II-59	lâmpadas elétricas	85394100	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco: -- Lâmpadas de arco
II-59	lâmpadas elétricas	85394900	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco: -- Outras
II-59	lâmpadas elétricas	85395100	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED): -- Módulos de diodo emissor de luz (LED)
II-59	lâmpadas elétricas	85396200	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED): -- Lâmpadas e tubos de diodo emissor de luz (LED)
II-59	lâmpadas elétricas	85399000	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou descarga, incluindo as chamadas "lâmpadas e projetores, em unidades seladas" e lâmpadas e tubos de ultravioleta ou infravermelho; lâmpadas de arco; Fontes de luz de diodo emissor de luz (LED). - Peças
II-41	Banheiros elétricos	85437000	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo. - Outras máquinas e aparelhos
II-41	Banheiros elétricos	85439000	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo. - Peças
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85441100	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Fios para enrolar: -- Cobre

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85441900	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Fios para enrolar: -- Outros
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85442000	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85443000	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios do tipo utilizado em qualquer veículo
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85444900	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1.000 V: -- Outros:
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85444910	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1.000 V: -- Outros: --- Condutores elétricos não revestidos
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85444990	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1.000 V: -- Outros: --- Outros
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	85446010	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os revestidos de verniz ou anodizados), mesmo com partes de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo condutoras de eletricidade ou munidos de peças de conexão. - Outros condutores elétricos, para tensão superior a 1.000 V: -- Condutores elétricos não revestidos
II-63	Baterias (exceto baterias automotivas)	85480000	Partes elétricas de máquinas ou aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições deste Capítulo.....
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87012100	Tratores rodoviários para semi-reboques - Somente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87012200	Tratores rodoviários para semi-reboques - Equipados para propulsão simultânea com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) e motor elétrico
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87012300	Tratores rodoviários para semi-reboques - Equipamento para propulsão simultânea, com motor de pistão de ignição por faísca e motor elétrico
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87012900	Tratores rodoviários para semirreboques - Outros
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87013000	Tratores rodoviários para semirreboques-Tratores de esteiras (esteiras*)
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87019100	Outros rastreadores, com potência do motor - Não superior a 18 kW
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87019200	Outros rastreadores, com potência do motor - Superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87019300	Outros rastreadores, com potência do motor - Superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87019400	Outros rastreadores, com potência do motor superior a 75 kW, mas não superior a 130 kW
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87019500	Outros rastreadores, com potência do motor - Superior a 130 kW





N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87033290	Outros veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - De cilindrada superior a 1.500 cm <sup>3</sup> mas não superior a 2.500 cm <sup>3</sup> - Outros veículos usados com mais de 7 (sete) anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87033310	Outros veículos, apenas com motor de pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-De cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> -Veículos funerários
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87033320	Outros veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-De cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> -Ambulâncias
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87033330	Outros veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - De cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> - Outros veículos novos e usados até 7 (sete) anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87033390	Outros veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - De cilindrada superior a 2.500 cm <sup>3</sup> - Outros veículos usados com mais de 7 (sete) anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87034000	Outros veículos, apenas com motor de pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-Outros veículos equipados para propulsão simultânea com motor de pistão de ignição por faísca e motor elétrico, exceto aqueles capazes de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87035000	Outros veículos, somente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-Outros veículos, equipados para propulsão simultânea com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) e motor elétrico, exceto os que possam ser carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87036000	Outros veículos, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) -Outros veículos, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha e motor elétrico, suscetível de ser carregado por ligação a uma fonte externa de energia elétrica
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87037000	Outros veículos, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-Outros veículos, equipados para propulsão simultânea com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) e um motor elétrico, capaz de ser carregado por conexão a uma fonte externa de energia elétrica
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87039010	Demais veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - Veículos novos e usados até 7 (sete) anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87039020	Outros veículos, somente com motor a pistão, ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - Veículos usados com mais de 7 (sete) anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87041000	Veículos automotores para transporte de mercadorias -dumppers projetados para uso off-road
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042110	Outros Veículos automóveis para transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)--Com cabine dupla e caixa aberta com cilindrada inferior a 3.200 cm <sup>3</sup> , novo e usado até 7(Se)anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042120	Outros Veículos automóveis de transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) - Com cabine dupla e caixa aberta com cilindrada inferior a 3.200 cm <sup>3</sup> , usado por mais de 7(Se)anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042130	Outros Veículos automóveis de transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)--Com cabine dupla e caixa aberta com cilindrada superior a 3.200 cm <sup>3</sup> , novo e usado até 7(Se)anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042140	Outros Veículos automóveis de transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)--Com cabine dupla e caixa aberta com cilindrada superior a 3.200 cm <sup>3</sup> usado por mais de 7(Se)anos
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042150	Outros Veículos automóveis de transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)-Cabine estendida
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042190	Outros Veículos automóveis de transporte de mercadorias, apenas com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel)- Outros
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042200	Veículos automóveis para transporte de mercadorias - De peso bruto (totalmente carregado*) superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas.....
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87042300	Veículos automóveis para transporte de mercadorias - De peso bruto (totalmente carregado*) superior a 20 toneladas
XXII-02	Veículos usados descritos nos códigos SH: ● 8701 - Tratores. ● 8702, 8703 - Veículos de passeio. ● 8704 - Para transporte de mercadorias. ● 8705 - Veículos automotores de uso especial (caminhões guindaste, viaturas de combate a incêndio, caminhões betoneira, etc.)	87043110	Veículos automotores de transporte de mercadorias- De peso bruto (totalmente carregado*) não superior a 5 toneladas- Cabine dupla e baú aberto, novos e usados até 7 (sete) anos



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87081000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Pára-choques e suas peças
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87082100	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras partes da carroçaria e acessórios (incluindo os de cabina): -- Cintos de segurança
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87082200	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras partes e acessórios de carroçarias (incluindo os de cabinas): -- Pára-brisas, vidros traseiros e outros vidros referidos na Nota de Subposição 1 do presente Capítulo
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87082900	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras partes de carrocerias e acessórios (incluindo os de cabina): -- Outros
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87083000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Freios (freios) e servofreios; suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87084000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Caixas de engrenagens (engrenagens) e suas peças
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87085000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Eixos motores, com diferencial, mesmo providos de outros componentes de transmissão, e eixos não motores; suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87087000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Rodas, suas peças e acessórios
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87088000	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo amortecedores de suspensão).
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089100	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras partes e acessórios: -- Radiadores e suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089200	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras peças e acessórios: -- Silenciadores e tubos de escape; suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089300	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras partes e acessórios: -- Embreagens e suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089400	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras peças e acessórios: -- Volantes, colunas e caixas de direção; suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089500	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras peças e acessórios: -- Bolsas de segurança infláveis com sistema de inflação (airbags); suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87089900	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05. - Outras peças e acessórios: -- Outros
III-05	Bicicletas e outros ciclos não motorizados (incluindo peças)	87120010	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), não motorizados: - Bicicletas comuns de ferro, até quatro velocidades
III-05	Bicicletas e outros ciclos não motorizados (incluindo peças)	87120020	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor: - Outras bicicletas
III-05	Bicicletas e outros ciclos não motorizados (incluindo peças)	87120090	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor: - Outros ciclos
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87142000	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Cadeiras de rodas ou outros veículos para deficientes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149100	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Quadros e garfos, e suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149200	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Jantes e raios
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149300	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Cubos, exceto freios (freios) e pinhões de roda livre
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149400	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Freios (freios), incluindo cubos de freio e suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149500	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Selins
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149600	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Pedais e pedivelas, e suas partes
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87149900	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13 - Outros: -- Outros
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87161000	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Reboques e semi-reboques, para habitação ou campismo, tipo caravana (reboque)
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87162000	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Reboques e semi-reboques, autotransportáveis ou autodescarrigáveis, Para uso agrícola.
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87163100	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias: -- Cisternas (cisternas).
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87163900	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias: -- Outros

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87164000	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Outros reboques e semi-reboques
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87168000	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Outros veículos
III-02	Peças sobressalentes para veículos, incluindo veículos motorizados e não motorizados, velas de ignição, filtros de óleo, bombas de óleo e filtros de combustível, exceto os descritos no código SH 8714.10	87169000	Reboques e semi-reboques, para qualquer veículo; outros veículos não automotores; suas partes. - Peças
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	90014000	Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibras óticas, exceto os da posição 85.44; material polarizador, em folhas ou chapas; lentes (incluídas as lentes de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente. - Lentes de vidro, para óculos
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	90015000	Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibras óticas, exceto os da posição 85.44; material polarizador, em folhas ou chapas; lentes (incluídas as lentes de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente. - Lentes de outras matérias, para óculos
II-55	Fios, cabos, conjuntos de cabos, fibras óticas e produtos similares, incluindo extensões, conectores de fios, haste de aterramento/pára-raios e fibras óticas.	90019000	Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibras óticas, exceto os da posição 85.44; material polarizador, em folhas ou chapas; lentes (incluídas as lentes de contato), prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente. - Outros
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	90049000	Óculos para correção, proteção ou outros fins e artigos semelhantes. - Outros
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	90072000	Máquinas fotográficas e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados. - Projetores
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	90072000	Máquinas fotográficas e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados. - Projetores
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	90079200	Máquinas fotográficas e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados. - Partes e acessórios: -- De projetores
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	90079200	Máquinas fotográficas e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados. - Partes e acessórios: -- De projetores
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	90085000	Aparelhos fixos de projeção; aparelhos fotográficos, ampliadores ou redutores. - Projetores e aparelhos de ampliação ou redução
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	90085000	Aparelhos fixos de projeção; aparelhos fotográficos, ampliadores ou redutores. - Projetores e aparelhos de ampliação ou redução
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	90089000	Aparelhos fixos de projeção; aparelhos fotográficos, ampliadores ou redutores. - Peças e acessórios
II-30	Projetores e aparelhos semelhantes	90089000	Aparelhos fixos de projeção; aparelhos fotográficos, ampliadores ou redutores. - Peças e acessórios
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	90200000	Outros aparelhos respiratórios e máscaras de gás, exceto máscaras de proteção sem mecanismo ou elemento filtrante removível
XIX-05	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição	90281000	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição. - Contadores de gás
XIX-05	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição	90282000	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição. - Medidores de líquidos
XIX-05	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição	90283000	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição. - Medidores de eletricidade
XIX-05	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição	90289000	Contadores de gás, líquidos ou eletricidade, incluindo os aparelhos para a sua medição. - Peças e acessórios
II-61	Interruptores, disjuntores e fusíveis	91070000	Interruptores horários e outros dispositivos que permitam acionar um mecanismo em um determinado momento, munidos de mecanismo de relojoaria ou de motor síncrono
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	92071000	Instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (por exemplo, órgãos, guitarras, acordeões). - Instrumentos de teclado, exceto acordeões
II-01	Dispositivos eletrônicos de áudio, vídeo e similares	92079000	Instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (por exemplo, órgãos, guitarras, acordeões). - Outros
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	94011000	Assentos (exceto os da posição 94.02), mesmo transformáveis em camas, e suas partes. - Assentos do tipo utilizado em aeronaves





N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	94042100	Suportes de cama (sommiers); colchões, edredons, almofadas, pufes, almofadas e artigos semelhantes, de molas ou forrados de qualquer matéria, incluídos os artigos de borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos. - Colchões: -- De borracha ou de plástico alveolar, mesmo recobertos
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	94042900	Suportes de cama (sommiers); colchões, edredons, almofadas, pufes, almofadas e artigos semelhantes, de molas ou forrados de qualquer matéria, incluídos os artigos de borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos. - Colchões: -- De outras matérias
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	94044000	Suportes de cama (sommiers); colchões, edredons, almofadas, pufes, almofadas e artigos semelhantes, de molas ou forrados de qualquer matéria, incluídos os artigos de borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos. - Colchas, edredons e artigos semelhantes
VIII-01	Mobiliário doméstico, escolar, médico e de escritório, incluindo os descritos nos códigos SH: 8302 - Dobradiças, rodízios e outros conjuntos e acessórios para móveis 8303 - Cofres e portas, cofres comuns de metal, etc. 9401 - Assentos e suas partes, mesmo transformáveis em camas 9402 - Móveis para uso médico, cirúrgico, etc. .	94049000	Suportes de cama (sommiers); colchões, edredons, almofadas, pufes, almofadas e artigos semelhantes, de molas ou forrados de qualquer matéria, incluídos os artigos de borracha alveolar ou de plástico alveolar, mesmo recobertos. - Outros
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94051900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. -- Outros.
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94051900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. -- Outros.
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94052100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Candeeiros de mesa, candeeiros de escritório, candeeiros de cadeira e candeeiros de pé, eléctricos; -- Projetado para ser usado apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94052100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios, letreiros ou letreiros luminosos e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Candeeiros de mesa, candeeiros de escritório, candeeiros de cadeiras e candeeiros de pé, eléctricos; -- Projetado para ser usado apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94052900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Candeeiros de mesa, candeeiros de escritório, candeeiros de cadeira e candeeiros de pé, eléctricos; -- Outros.
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94052900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios, letreiros ou letreiros luminosos e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Candeeiros de mesa, candeeiros de escritório, candeeiros de cadeiras e candeeiros de pé, eléctricos; -- Outros.
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94053100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Guirlandas elétricas do tipo usado em árvores de Natal: - Concebidas para serem usadas apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)



N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94053100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou incluídas em outra parte.- Projetado para ser usado apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94053900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Guirlandas elétricas do tipo usado em árvores de Natal: - Outras
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94053900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições.- Outros
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94054100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Outras lâmpadas e aparelhos de iluminação elétricos: -- Fotovoltaicos, concebidos para uso exclusivo com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94054100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, letreiros, letreiros, sinalizações e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições.
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94054200	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Outras lâmpadas elétricas e aparelhos de iluminação: -- Outros, concebidos para serem usados apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED)
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94054200	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Outras lâmpadas elétricas e aparelhos de iluminação:-- Outros, concebidos para serem usados apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94054900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Outras lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação: -- Outros.
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94054900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, letreiros ou letreiros e sinalizações semelhantes, incorporando uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições. - Outras lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação:-- Outros.
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94055000	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Luminárias e aparelhos de iluminação, não elétricos
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94055000	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Luminárias e aparelhos de iluminação, não elétricos

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94056100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Anúncios, letreiros ou letreiros e placas de sinalização, iluminados e itens semelhantes: -- Projetado para uso somente com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED).
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94056100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Luminárias e aparelhos de iluminação, não elétricos -- Projetados para uso apenas com fontes de luz de diodo emissor de luz (LED).
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94056900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Anúncios, letreiros ou letreiros e sinalizações, luminosos e semelhantes: -- Outros.
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94056900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Luminárias e aparelhos de iluminação, não elétricos -- Outros.
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94059100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes: -- De vidro
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94059100	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes: -- De vidro
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94059200	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes: -- Plástico
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94059200	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes:-- Plástico
II-56	Lâmpadas e porta-lâmpadas	94059900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes: -- Outras
VI-04	Lâmpadas e aparelhos de iluminação não elétricos, incluindo lâmpadas de furacão, candelabros e castiçais	94059900	Aparelhos de iluminação (incluídos os holofotes) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; Anúncios luminosos, sinais ou letreiros e placas de sinalização e semelhantes, incorporando uma fonte de luz fixa permanentemente, e suas partes não especificadas ou compreendidas em outras posições. - Partes:-- Outras
I-01	brinquedos	95030000	Triciclos, patinetes (scooters*), carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos de bonecas; bonecos; outros brinquedos; miniaturas e modelos semelhantes para entretenimento, mesmo animados; quebra-cabeças de todos os tipos.

N. DE PRODUTO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO PRODUTO	CÓDIGO PAUTAL	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO PAUTAL DE MOÇAMBIQUE - 2023
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	96020010	Matérias vegetais ou minerais de entalhar trabalhadas e suas obras; obras moldadas ou esculpidas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, pastas para modelar e outras obras moldadas ou esculpidas, não especificadas nem compreendidas em outras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, exceto a da posição 35.03, obras de gelatina não endurecida. - Cápsulas de gelatina vazias para medicamentos
XI-02	EPI - Proteção para a cabeça, olhos, ouvidos e respiração, incluindo os descritos nos códigos SH: 3926 - E escudo protetor para soldadores de material plástico 6307 - Máscara de cirurgião, máscara sem filtro de materiais têxteis 6505 - Redes para cabelo de qualquer material (para cirurgia, laboratório, etc.), exceto para fins de moda. 6506 - Chapelaria de aviador incorporando fones de ouvido sem microfone, capacete de bombeiro, capacete de construção, etc. 6812 - Chapelaria, máscaras (geralmente com oculares de mica), feitas de amianto crocidolita e outros materiais de amianto 9004 - Óculos de segurança. 9020 - Máscaras ou respiradores contra gases com filtro substituível, incluindo suas partes 9602 - Tampões para os ouvidos e cera em suporte de algodão	96020090	Matérias vegetais ou minerais de entalhar trabalhadas e suas obras; obras moldadas ou esculpidas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, pastas para modelar e outras obras moldadas ou esculpidas, não especificadas nem compreendidas em outras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, exceto a da posição 35.03, obras de gelatina não endurecida. - Outros
IV-02	Fraldas para bebés, pensos higiénicos e produtos semelhantes, pensos higiénicos e tampões	96190000	Pensos higiénicos e tampões, cueiros, fraldas e artigos higiénicos semelhantes, de qualquer matéria

Preço — 320,00 MT